



República Federativa do Brasil

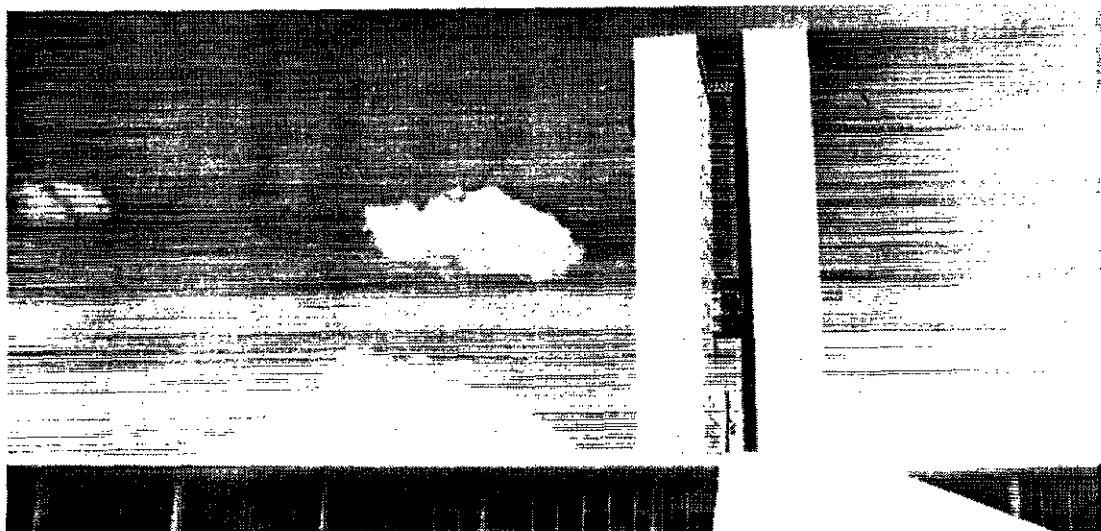
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185^a SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa
- 1.2.2. — Discursos do Expediente

SENADOR HÉLIO GUEIROS
— Confirmação, pelo Superior Tribunal Militar, da sentença anteriormente imposta aos padres franceses François Gouriou e Aristides Camio pela Auditoria Militar de Belém.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota emitida pelo Gen. Newton Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11^a Região Militar e executor das medidas de emergência para o Dis-

rito Federal, a respeito de programação de reuniões de caráter político em recintos fechados.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Suspensão das medidas de emergência para o Distrito Federal.

SENADOR FÁBIO LUCENA
— Nota expedida pela Comissão Executiva Regional do PMDB, Secção do Distrito Federal, de protesto contra processo coercitivo no Distrito Federal.

SENADORA EUNICE MICHILES — Realização, em Manaus, do I Simpósio Brasileiro do Guaraná.

1.3 — ORDEM DO DIA
— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requeri-

mento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 809/83, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Ita-

Ata da 185^a Sessão,
em 21 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Henrique Santillo, Lenoir Vargas
e Gabriel Hermes.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 904, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595-B, de 1979, na origem), que “dispõe sobre legitimação adotiva, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Bulhões, altera as normas legais referentes à adoção plena ou legitimação adotiva.

2. Na Justificação, após salientar o caráter inovador do Projeto e ter sido ele fruto das sugestões da professora Alice Marques de Freitas, de Maceió, esclarece: “O

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

mar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON
— Observações sobre as alterações introduzidas na política salarial pelo Decreto-lei nº 2.064. Estado de Emergência decretado pelo Governo Federal na área do Distrito Federal.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Discriminações que estariam sofrendo mulheres flageladas nos alistamentos de frente de emergência, supervisionados pelo DNOCS, no Estado do Piauí. Apelo às autoridades competentes, no sentido da adoção de medidas que possibilitem a preparação da terra pelos agricultores alistados nas frentes de emergência, tendo em vista notícias sobre a proximidade de chuvas no Nordeste.

SENADOR FÁBIO LUCENA
— Solicitando da Presidência a retirada de expressão contida na nota lida por S. Ex^a na presente sessão, de autoria da Direção do PMDB do Distrito Federal.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Ofício recebido da Câmara Municipal do Recife-PE, comunicando a aprovação de requerimento de voto de aplauso a S. Ex^a, por ter solicitado ao Senhor Presidente da República o afastamento do Ministro do Planejamento.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI
— Defesa da eliminação da fidelidade partidária da legislação político-partidária.

SENADOR PASSOS PORTO

— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Gregório Bezerra.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestões com vistas a aperfeiçoar os mecanismos existentes para a aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifesto intitulado "Ao povo e à Pátria", subscrito pelo Grão-Mestre Geral Jair Assis Ribeiro, do Grande Oriente do Brasil, no qual propõe soluções para a problemática sócio-política econômica brasileira.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — 93º aniversário de fundação do Município de Boca do Acre-AM.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 13-10-83.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

novo Projeto cuida de introduzir na legislação pertinente à legitimação adotiva as seguintes modificações mais importantes:

I — desburocratização do processo, facilitando ao máximo que casais, com ou sem filhos, adotem crianças abandonadas; II — permissão para que solteiros, com lares normalmente constituídos, também possam adotar crianças abandonadas; III — permissão para a adoção também por pessoas que, não dispondo de lar, contem com recursos financeiros suficientes para mantê-las — as crianças — em casa-lar, oficial ou particular. Em contrapartida a essas facilidades, o poder público ofereceria aos pais adotivos: 1 — um salário-família especial por criança adotada, não computável para efeito de imposto de renda, pago até a idade de 21 anos; 2 — desconto, para efeito do imposto de renda, do dobro do valor permitido para dependentes legítimos; 3 — garantia de gratuidade escolar para todos os filhos de casal que adotar crianças; 4 — garantia de assistência médica completa, a cargo do INPS, para a criança adotada; 5 — preferência no acesso a emprego público, em igualdade de condições".

3. Em sua tramitação pela egrégia Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa além de, no mérito, conveniente. Assim, à luz dos preceitos regimentais, cabe-nos, tão-somente, a análise do mérito.

Somos pela permanência das disposições legislativas atuais, que só admitem a adoção plena, ou legitimação adotiva, para os casais que não têm filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos, conforme orientação jurisprudência de que nos dá conta Paulo Lúcio Nogueira, nos seus "comentários ao novo Código de Menores" ("Sugestões Literárias S/A", São Paulo, 1980, pág. 66):

"É de se ver também que somente pode requerer adoção plena quem não tiver filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos, de acordo com o art. 2º (Lei nº 4.655/65), apesar do silêncio do art. 23 do Novo Código de Menores a respeito dessa exigência, já que se lhe aplicam as disposições da lei civil sobre a matéria, pois a adoção plena é irrevogável e atribui aos adotados os mesmos direitos e deveres dos filhos legítimos que vierem a ter posteriormente."

Assim tem-se manifestado a jurisprudência:

1 — "Somente poderá ser solicitada a legitimação adotiva, observados os requisitos legais, por quem não tenha filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos" (RT, 475/88).

2 — "A legitimação adotiva exige que os legitimantes sejam casados entre si e não tenham filhos consangüíneos" (RT, 446/860).

O mesmo Autor, magistrado e professor, informa-nos, nas suas observações ao instituto da ADOÇÃO PLENA, dos seus resultados práticos.

"Tal forma de adoção não tem tido aceitação em nossos meios dadas as exigências legais, pois, como juiz de direito há dezoito anos, apenas tivemos um caso em nossa vida, o que demonstra a sua inviabilidade. Mesmo compulsando a jurisprudência, vamos deparar com raros casos" (Obra citada, pág. 63).

Queremos acreditar que um dos motivos que, com certeza, impedem a adoção plena, é justamente a igualdade de situação jurídica que se cria entre o adotado e os filhos do casal. O sentimento de família e o apego do sangue são, ainda, muito fortes para permitir que um casal equipare o filho adotivo aos demais, sobretudo nos direitos hereditários. Assim pensando, é que, inclusivamente para facilitar maior número de adoções plenas, somos pela continuação das normas vigentes.

Entendemos, ainda, que a legitimação adotiva só deve ser deferida a casais regularmente casados, e, no caso de legitimante individual maior de vinte e um anos, que prove não apenas condições de propiciar abrigo, mas, igualmente, condições de idoneidade moral, exigência essa, aliás, a ser estendida a quaisquer pretendentes a legitimantes.

4. Com essas observações, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se o item II do art. 2º, renumerando-se para item II o atual item III e dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. 2º
I —
III — qualquer pessoa com mais de vinte e um anos, individualmente, que prove condições morais e de abrigo capazes de propiciar afeto e educação à criança ou condições morais e recursos financeiros suficientes para a manutenção dela em casa-lar, oficial ou particular."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º O processo da legitimação adotiva será iniciado através de petição, à qual serão anexados: I — identificação pessoal e profissional do interessado ou interessados;

II — certidão de casamento, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, prova de uma das exigências referidas no inciso II art. 2º desta Lei.

III — comprovação, por qualquer meio em direito admitido, de que o menor se encontra em uma das situações referidas no art. 1º desta Lei;

IV — todos os elementos que possam dar ao juiz conhecimento exato das condições morais e econômico-financeira do interessado."

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao "caput" do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º A legitimação adotiva é irrevogável e o filho legitimado tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filhos legítimos, hipótese em que lhe to-

cará somente metade de herança cabível a cada um destes.

EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Helvídio Nunes — Presidente em exercício — José Fragelli — Relator — Martins Filho — Guilherme Palmeira — José Ignácio — Enéas Faria — Passos Porto — Octávio Cardoso.

PARECERES NºS 905 E 906, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747-B, de 1980, na Câmara dos Deputados) que "acrescenta dispositivo ao artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores".

PARECER Nº 905, DE 1983.
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Acrescenta parágrafo ao art. 791 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar a "qualquer das partes constituir advogado mediante simples declaração perante a Junta de Conciliação e Julgamento", é o objetivo do Projeto de Lei nº 90, de 1983, oriundo da Câmara dos Deputados.

2. A outra Casa do Congresso Nacional, através da Comissão de Trabalho e Legislação Social, escoimou a proposição original dos excessos que continha.

3. O projeto obedece às diretrizes constitucionais no que diz respeito à competência da União para legislar sobre o assunto e a legitimidade da iniciativa, vez que não invade área da competência privativa do Poder Executivo. De outra parte, não fere qualquer norma sistemática jurídica vigente.

4. Quanto ao mérito, retirados os poderes especiais que lhe concediam a redação do autor, pela aludida emenda da CTLS da Câmara dos Deputados, entendo oportuna e conveniente a aprovação do Projeto de Lei nº 90, de 1983.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 1983. — Muriel Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Ignácio — Octávio Cardoso — Passos Porto — José Fragelli — Hélio Gueiros — Odacir Soares — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 906, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Com o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, busca o Projeto de Lei em exame, advindo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, permitir que as partes possam constituir advogado mediante simples declaração perante a Junta de Conciliação e Julgamento.

Está assim redigida a proposição, consubstanciada no § 3º, ora proposto:

"§ 3º Qualquer das partes pode constituir advogado mediante simples declaração feita perante a Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência, reduzida a termo e assinada pelo outorgante, ato

que conferirá ao procurador designado todos os poderes gerais para o foro."

Como visto, trata-se de matéria que tem por objetivo facilitar a situação de reclamantes, trabalhadores desprovidos de recursos ou analfabetos, os quais têm que despender consideráveis, importâncias na outorga de poderes, seja por instrumento particular, com o reconhecimento de firma, seja quando se trata de pessoa analfabeta, caso em que o mandato terá que ser outorgado por instrumento público, acarretando maiores gastos.

Em verdade a proposição procura trazer para o âmbito do direito específico do trabalho princípio já existente noutros ramos do direito, como por exemplo, no Direito Penal, ex vi do contido no art. 266 do Código de processo Penal que dispõe, verbi:

"Art. 266. A constituição de defensor independará de instrumento de mandato, se o acusado o indicar por ocasião do interrogatório."

Doutra parte, o próprio Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, em seu art. 70, permite que o advogado postule mediante simples termos nos autos, quando não houver mandato escrito ou datilografado.

Na Justiça do Trabalho já se adota a prática de outorga de mandato na própria audiência e através de termo na ata própria, fato que simplifica grandemente o processo trabalhista.

Vê-se, pois, que a norma proposta é salutar e vem de encontro a uma prática já existente e constante na legislação, relativamente a outros ramos do Direito.

Entendemos que no Direito do Trabalho, com muito mais razão, deve ser adotado o salutar critério de outorga de poderes em audiência, pois o trabalhador, parte mais frágil da relação, não raro, carente de recursos e até mesmo analfabeto, deve ser objeto de tratamento especial, quanto à proteção que lhe deve ser dispensada.

Eis por que somos favoráveis a que se aprove a proposição como vista da Câmara dos Deputados, por constituir-se em inegável benefício aos trabalhadores.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Hélio Gueiros — José Ignácio — Gabriel Hermes — João Lúcio — Fernando Henrique Cardoso — Altevir Leal.

PARECER Nº 907, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº 366-B, de 1983, na origem), que "estabelece prazo para prevenção do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais".

Relator: João Lobo

De iniciativa presidencial, vem a exame desta Casa, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei estabelecendo prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimentos de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Quando do seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, para início da tramitação, a proposição se fez acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASp, e esclarecendo que "a prescrição quinquenal não se coordena com os princípios introduzidos pela própria Lei nº 7.080, de 1982, que trouxe inovações coerentes com as Técnicas atuais de recrutamento e seleção de pessoal, com vistas a maior racionalização dos processos seletivos".

Viu-se, assim, a Administração na obrigatoriedade de guardar por esse longo período todo o material relativo

aos concursos que realize, constituindo tal exigência grave inconveniente.

Evidenciou-se a necessidade do restabelecimento do prazo prescricional de 1 (um) ano para as ações que vissem a impugnar atos relativos aos concursos públicos de recrutamento e seleção de pessoal".

Assim é que, a iniciativa presidencial, propõe a prescrição em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra qualquer ato relativo a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Estabelece, também e ainda, que decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservíveis poderão ser incinerados.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — João Lobo, Relator — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Iris Célia — Galvão Modesto — Martins Filho.

PARECER Nº 908, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1983 (nº 4.013-B, de 1980, na origem) que "acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Pacheco Chaves, que tem por objetivo incluir mais um parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Originariamente buscava o Projeto alterar a redação do § 1º do referido artigo. Entretanto, quando da apreciação pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentado substitutivo a fim de criar mais um parágrafo, § 3º, com a redação que, ao final, veio a lograr aprovação.

O objetivo primordial do Projeto é dispor que a habitação fornecida pelo condomínio ao zelador de edifício não é considerada prestação in natura. O percentual correspondente a essa habitação, conforme integra a composição do salário mínimo regional, será somado, para todos os efeitos, ao salário que for pago.

Noutras palavras: a habitação fornecida pelo condomínio ao zelador de edifício é considerada salário, assim considerado na mesma proporção fixada para a composição do salário mínimo regional, que, como sabemos, corresponde a 33% (trinta e três por cento). Assim, o salário de zelador de edifício passará a ser composto da parte fixa contratual, acrescida de 33% correspondente ao acréscimo ora proposto na presente proposição.

Trata-se de medida justa e, originariamente, como salienta o Deputado Pacheco Chaves, representa antiga reivindicação do Sindicato dos Empregados de Edifícios, Porteiros e Cabineiros de São Paulo, os quais sentem-se prejudicados pelo sistema atual de remuneração, face as peculiaridades das atividades exercidas pela categoria.

Achamos ser uma medida de justiça agregar como salário o valor da habitação fornecida, vez que isso pouco onera o condomínio e, por outro lado, representa um plus da maior importância para o empregado, geralmente percebendo remuneração muito baixa, em comparação com as responsabilidades e atividades exercidas.

Face ao exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto, nos termos em que foi remetido a esta Casa Legislativa pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Hélio Gueiros — José Ignácio — Gabriel Hermes — Altevir Leal — João Lúcio — Fernando Henrique Cardoso.

PARECER Nº 909, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1983 (nº 4.120-B, de 1980, na Origem), que "altera a redação do artigo 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Deputado Antônio Zacharias, vem a exame desta Casa o projeto de lei, alterando a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

A proposição, examinada e aprovada pela Câmara dos Deputados, constante de quatro (4) artigos, busca alterar a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 1952, de forma a tornar expresso que a licença para Trato de Interesses Particulares poderá ser concedida pelo prazo de dois (2) anos, renovável por igual período.

A redação original, da Lei referida, dispõe que essa licença será concedida sem vencimentos, aos servidores com mais de dois (2) anos de exercício e que somente será concedida novamente após decorridos dois (2) anos do término anterior, além do mais, a Seção VI do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, que trata da licença para Trato de Interesses Particulares, é omissa quanto ao prazo, pelo qual seria concedida.

Assim, o proposto busca fixar expressamente um prazo — dois (2) anos — para a referida licença, ao mesmo tempo em que elimina a carência de dois (2) anos para que nova licença seja concedida.

Nada vemos, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito, que invalide o projeto, razão por que somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Passos Pôrto — Galvão Modesto — Iris Célia — Martins Filho.

PARECER Nº 910, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 910, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a

contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril/83, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nº 911 e 912, DE 1983.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141-B, de 1982-CD) que "aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alínea "a", "c", "g" e "h".

PARECER Nº 911, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Octávio Cardoso

Atendendo ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, envia ao Congresso Nacional para exame, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16 parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, "a elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos Artigos 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção prende-se, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados, com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos dever ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, proclamada em 1967 e a Resolução 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria".

O texto da Convenção foi examinado pelos setores competentes do Itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, compatíveis com o artigo 28, parágrafo 2º da Convenção são: ao artigo 15, parágrafo 4º, e artigo 16, parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

O artigo 15, parágrafo 4, conflita com o artigo 7, parágrafo 7 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro e artigo 36 parágrafo único e 233, inciso III, do Código Civil.

A alínea "a", parágrafo 1º do artigo 16 conflita com os artigos 183, inciso XII, do Código Civil; a "c", com o artigo 242, incisos II, III e IV; a "g" com o artigo 240 e a "h" com o artigo 233, inciso II, todos do mesmo Código.

A Convenção entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. Em maio de 1982, 88 países a haviam assinado e 39 haviam depositado instrumentos de ratificação ou adesão.

Na estrita área de competência desta Comissão, nada encontramos em sentido contrário à sua aprovação nos termos em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — Luiz Viana Presidente — Octávio Cardoso Relator — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Roberto Campos — Sévero Gomes — Itamar Franco, com restrições — João Calmon — Virgílio Távora — Marco Maciel.

PARECER Nº 912, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Em cumprimento ao preceituado no artigo 44, item 1, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional para exame, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

2. Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, "a elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos Artigos 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção prende-se, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados, com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos deve ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, proclamada em 1967 e a Resolução 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria".

3. O texto integral da Convenção foi examinado, com a costumeira competência, pelos setores especializados do Itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, oferecidas com base no artigo 28, item 2, da Convenção, são: ao artigo 15, item 4, e artigo 16, item 1, letras "a", "c", "g" e "h".

O art. 15, item 4, conflita com o art. 7º, § 7º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Dec.-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.238, de 1º de agosto de 1957), e com os arts. 36 § único, e 233, inciso III, do Código Civil.

A letra "a", § 1º, do artigo 16 choca-se com o art. 183, inciso XII, do Código Civil; a "c" com o art. 242, incisos II, III e IV; a "g" com o art. 240 e a "h" com o art. 233, inciso II, todos do diploma civil.

4. Importa assinalar que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. E em maio de 1982, seis meses após a vigência, já 88 (oitenta e oito) países a haviam assinado e 39 (trinta e nove) depositado os competentes instrumentos de ratificação ou adesão.

5. Na Câmara dos Deputados, através da Comissão de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, a matéria alcançou unânime aprovação.

É que a Convenção trata da valorização de uma das grandes forças de trabalho do País, plenamente merece-

dora do reconhecimento e do destaque consignados no art. 153, § 1º, da Carta Magna vigente, *Verbis:*

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas...”.

6. O parecer, pois, é pela aprovação da Convenção, nos termos do projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Pedro Simon — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Passos Porto — José Ignácio.

PARECERES Nºs 913, 914 e 915, DE 1983

Sobre a Emenda nº 1 de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que “disciplina o exercício da profissão de detetive particular”.

PARECER Nº 913, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro e que dispõe sobre a regulamentação da profissão de detetive particular, retorna à nossa apreciação para efeito de exame de Emenda nº 1, de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Bernardino Viana.

A Emenda acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Projeto, estabelecendo que o currículo a ser instituído para o Curso a que se refere, deverá ser integrado por conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

A medida, no mérito, é louvável, já que procura aprimorar os conhecimentos dos detetives particulares com noções de Direito, essenciais à formação de pessoas que vão lidar com a aplicação da lei e que deverão portar-se nos estritos limites desta.

Dante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do presente projeto, com a Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 01 de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício; Martins Filho — Relator — Tancredo Neves — Lázaro Barbosa — Bernardino Viana — José Lins — João Calmon — Almir Pinto.

PARECER Nº 914, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Ignácio

Por força de emenda apresentada em Plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto que visa a disciplinar o exercício da profissão de detetive particular.

O mérito da proposição, sua juridicidade e conveniência já foram devidamente examinados pelas Comissões competentes, que opinaram, unanimemente, pela sua aprovação.

A emenda, apresentada pelo eminentíssimo Senador Bernardino Viana, pretende acrescentar um parágrafo ao artigo 2º do projeto, de modo a que, nos currículos de formação profissional, conste o ensino de conhecimento de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

Embora o mesmo artigo 2º, a que visa a emenda, consigne que caberá ao Conselho Federal de Educação estabelecer o currículo escolar, parece-nos bastante oportunamente a medida, que deve ser tomada como uma precaução do legislador, uma vez que, para o bom exercício da sua atividade profissional, o detetive particular necessita de conhecimentos básicos das matérias assinaladas.

Nessas condições e lamentando a demora da tramitação do projeto, cuja aprovação é ansiosa pela classe, opinamos favoravelmente à emenda.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — José Ignácio, Relator — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Carlos Chiarelli — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 915, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Apresentada em Plenário pelo nobre Senador Bernardino Viana, visa a Emenda nº 1, ora em exame nesta CEC, estabelecer, como exigência básica, que os cursos regulares de ensino médio destinados à formação de detetives particulares, com duração mínima de três anos e currículo a ser fixado pelo Conselho Federal de Educação, na forma prevista no art. 2º, a, da proposição original, obrigatoriamente ministrem noções (conhecimentos, na linguagem da emenda) de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal.

Verifico, nos presentes autos, que todas as Comissões Técnicas ouvidas manifestaram-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 198/79, que tem o objetivo de disciplinar o exercício da profissão de detetive particular. Na Comissão de Educação e Cultura, inclusive, onde a matéria foi relatada por meu antecessor, o então Senador Franco Montoro, está consignado que o projeto traz o benefício de exigir um preparo profissional adequado, com vistas a contribuir para a elevação do nível dos que exercem a profissão e a garantia dos que se utilizam desses serviços.

Ora, a Emenda nº 1, aqui sendo examinada, vem ao encontro desse raciocínio e, pois, não pode ser desconsiderada quer por nós outros, legisladores, encarregados de dar disciplinamento legal a uma profissão já existente, quer pelos que dela fazem o seu mister, quando menos porque a terão valorizada.

Por tais razões e sempre na linha de raciocínio do parecer da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 198/79, manifesto-me pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Gastão Müller — Álvaro Dias — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema — Passos Porto.

PARECER Nº 916, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983, (nº 213-B, na Origem) que “altera dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que “fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências”.

Relator: Senador João Lôbo

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 51 da Constituição, Projeto de Lei, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que “fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000”, e dando outras providências.

A proposição iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada, fazendo-se acompanhar, naquela oportunidade, de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que “O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Inspeção Sanitária e In-

dustrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo- Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, dispõe que para a inscrição no concurso público da mencionada categoria, o candidato deverá comprovar a conclusão do 2º grau de ensino ou equivalente.

Agora, o Ministério da Agricultura propõe que seja admitida a participação, no primeiro concurso público para ingresso na mencionada categoria funcional, de candidatos que só tenham concluído a 4ª série do ensino de 1º grau e que comprovem, através de declaração dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividade de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo, de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de abertura das inscrições.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, ao examinar o assunto, entendeu que a proposta merecia acolhida, uma vez que viria a oferecer ao pessoal que há longos anos vem desempenhando essa atividade junto à Administração Pública Federal, através de convênio, a oportunidade de se inscrever em concurso público para aludida categoria funcional.

A proposição acrescenta novo parágrafo ao art. 2º da Lei nº 7.079, de 1982, de forma a que o Parágrafo único do referido artigo passe a se constituir no § 1º, objetivando, com o acréscimo, que, no primeiro concurso público para provimento dos empregos da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, seja admitida a participação de candidatos que tenham concluído somente a 4ª série do ensino do 1º grau e que comprovem, através dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data da abertura das inscrições.

Assim, nada vemos que obstaculize a normal tramitação do projeto, razão por que somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — João Lobo, Relator — Iris Célia — Galvão Modesto — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Martins Filho:

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora manifeste o meu profundo respeito e admiração pelo órgão que prolatou a decisão, eu desejo, neste momento, expressar a minha tristeza pela manutenção da condenação dos dois sacerdotes franceses, e treze posseiros envolvidos em suposto crime de segurança nacional, em meu Estado. Essa decisão da Suprema Corte Militar do País, quase que coincide, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com outra providência — a meu ver injustificada — que foi a decretação de medidas de segurança, na área do Distrito Federal.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora na sessão de ontem já se tenha largamente discutido a participação do eminentíssimo Senador Moacyr Dalla no episódio da decretação de medidas de segurança para Brasília, creio que há necessidade de se instituir um pouco mais

na completa inocência do Presidente eventual da Casa no episódio. O que houve foi uma espécie de deslealdade — para não dizer um termo pior, porque o que me viria na mente, inicialmente, seria um termo anti-regimental — da parte de quem redigiu a exposição de motivos. E há necessidade de se insistir na não implicação do Congresso Nacional na decretação de medidas de segurança, por uma questão de zelo à verdade histórica. Porque Sr. Presidente, como ontem também já foi salientado, a verdade é que quando os historiadores e interessados, daqui a 20 ou 30 anos, forem encontrar subsídios para a repetição de uma decretação de uma medida dessa natureza, eles irão recorrer aos arquivos do Diário Oficial, e não encontrar lá que o próprio Poder Legislativo teria pedido a decretação dessas medidas de emergência, quando de fato não ocorreu isso.

Ontem ouvi aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns depoimentos de eminentes Senadores que se consideraram, de alguma maneira, vulneráveis, pela suposta pressão, insuportável, de líderes sindicais aqui dentro desta Casa e nas galerias.

Sr. Presidente, a verdade é, que ninguém aqui é marinhheiro de primeira viagem, e sabemos que tem sido frequente, nesta Casa, a utilização do legítimo direito de pressão sobre o Congresso Nacional, e nunca, antes, ninguém recorreu a qualquer medida de exceção para tentar impedir esta manifestação.

Recordo-me, muito proximamente, eminentíssimo Presidente e Srs. Senadores, da presença maciça de garimpeiros de Serra Pelada, aqui dentro do Congresso Nacional, acampando na frente do Congresso Nacional, transitando livremente por esta Casa, ocupando todas as galerias, tanto da Câmara dos Deputados, como do Senado Federal, e embora aqui se tenha dito que eles não exibiam faixas, a verdade é completamente diferente, eles não exibiam faixas, porque todos eles vestiam camisetas com o nome do Deputado Curió, acintosamente em letras vermelhas, no seu peito. Então, é a mesma coisa de se usar faixas, e talvez até mais pedagógico, a repetição do nome do Deputado Sebastião Curió nas camisetas. Nenhum dos garimpeiros foi atrapalhado, e mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia um grupo da Patrulha Rodoviária, ou do DETRAN, conduzindo os ônibus fretados por Brasília; eles tinham a garantia da Polícia para fazer a sua pressão, dentro de Brasília, e junto ao Congresso Nacional. Ninguém se queixou, ninguém reclamou. Então, não teria porque, agora os pobres líderes sindicais, só porque em vez de ouro no bolso, traziam panelas vazias, serem tratados como perigosíssimos subversivos, capazes de quebrar a tranquilidade e a paz social.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exº, um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Agradeço imensamente, nobre Senador Hélio Gueiros, e vou apartear-lo como 1º Secretário desta Casa. Na histórica sessão do Congresso Nacional que rejeitou os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045, a questão abordada por V. Exº no início do seu pronunciamento, também foi suscitada, e foi suscitada através de um aparte do nobre Deputado João Cunha. Respondendo ao Deputado, o Presidente em exercício do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Moacyr Dalla, talvez pelas condições emocionais do momento, não foi bem explícito no esclarecimento que a Nação merecia, ensejando, por conseguinte, uma questão de ordem levantada por mim, do Plenário, quando, então, tive oportunidade de tentar esclarecer esse ponto. Gostaria de repeti-lo neste aparte a V. Exº, para que este esclarecimento também constasse nos Anais do Senado da Re-

pública. Naquela data, precisamente às 14.30 horas, a Comissão Diretora do Senado Federal realizou, sob a Presidência do Senador Moacyr Dalla, uma reunião extraordinária, para apreciar uma proposta feita pelo próprio Presidente, em relação às condições de segurança interna do Senado e da Câmara dos Deputados. No início da reunião foi-nos entregue a cópia de um ofício, endereçado à Presidência do Senado Federal, pelo Senador José Sarney, como Presidente do PDS, e pelos Líderes, Senador Aloísio Chaves e Deputado Nelson Marchezan, ofício esse já do conhecimento público, já do conhecimento da Nação, em que, de forma extremamente exagerada, sem sombra de dúvida — isso foi colocado durante a reunião da Mesa Diretora — relatava-se as preocupações com a segurança interna do Congresso Nacional e com a integridade, a incolumidade física dos próprios parlamentares de forma extremamente exagerada. A seguir foram distribuídas, também, cópias da proposta do Presidente do Senado Federal à Comissão Diretora, constando de 4 itens. O primeiro deles referia-se à questão que independe da Comissão Diretora, para o Presidente tomar iniciativas, tais como contato com as Lideranças partidárias, solicitando-lhes que colaborassem com a ordem interna da Casa, bem como a relação ao reforço da segurança interna do Senado e da Câmara dos Deputados e uma série de outras medidas de caráter administrativo. O segundo item referia-se à necessidade, segundo a proposta, de se fazer a revista pessoal de cada parlamentar antes que adentrasse o plenário do Congresso Nacional. O terceiro item dessa mesma proposta referia-se à necessidade de se enviar um ofício ao Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, solicitando-lhe que a polícia civil do Distrito Federal, ficasse de alerta, nas proximidades do edifício do Congresso Nacional, para, se necessário, ser convocada pelo Presidente do Congresso Nacional. O quarto item referia-se a uma reunião com os Líderes de todos os Partidos, de ambas as Casas, que deveria realizar-se logo depois solicitando-lhes a colaboração. Em momento algum, discutiu-se a necessidade ou a possibilidade de vir o Presidente do Congresso Nacional, Presidente interino do Senado Federal, dirigir-se ao Governo Federal solicitando-lhe quaisquer outras medidas. Presentes a essa reunião da Comissão Diretora, além do Presidente em exercício, além do Senador que lhe fala, os Senadores Jaison Barreto, Marcelo Miranda, Milton Cabral, Lenoir Vargas e Raimundo Parente. Após exaustivas discussões em que nós, oposicionistas, colocamos contrários aos itens 2 e 3 da proposta, que se referiam mais precisamente à revista dos parlamentares e à necessidade de solicitar o alerta da polícia civil, para intervir no Congresso Nacional, caso necessário, após exaustivas discussões como disse, em que nos colocamos contrários a essas duas medidas, a proposta do Presidente foi colocada em votação e ganhou por quatro a três votos; ou seja, com os votos contrários dos Senadores do PMDB, membros da Comissão Diretora e presentes àquela reunião. Volto a dizer, em nenhum momento tratou-se, nem de longe, da possibilidade da decretação de medidas de emergência pelo Governo Federal. Por outro lado, os termos do ofício, dirigido pelo nobre Senador Moacyr Dalla ao Ministro da Justiça, atem-se, de forma clara, precisa, apenas à decisão da Comissão Diretora, por maioria de votos e nos estritos termos, regimentais. Portanto, tem V. Exº inteira razão em voltar a trazer essa questão aqui, no plenário do Senado Federal, para que ela ficasse em definitivo, esclarecida. Houve equívocos em alguns grandes jornais do País que precisam ser desfeitos. Nem o Presidente do Senado Federal nem a Comissão Diretora, em momento algum, cogitou, sequer, de solicitar quaisquer outras medidas que não a de colocar-se a polícia civil alerta, para ser acionada pelo Presidente do Congresso Nacional, se necessário, e ainda assim, é bom que se di-

ga, com os votos contrários dos Senadores membros da Comissão Diretora pertencentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Agradeço imensamente a V. Ex^a, mas tive que me alongar um pouco neste aparte. Mas, como disse a V. Ex^a, aproveitei o ensejo para que este esclarecimento, que já consta nos Anais do Congresso, também passasse a constar dos anais desta Casa. Hoje, lemos, em manchetes, em vários jornais, que, na verdade, a decretação das medidas de emergência não visou o Congresso Nacional, mas a possibilidade de saques organizados na Capital da República. Ponho em dúvida isso, tanto quanto V. Ex^a, tenho certeza, também põe em dúvida. A verdade mesma é que há uma escala da direita, extremista, linha dura, neste País; há uma escala dos Srs. Generais da linha do Sr. General Newton Cruz, e essa escala está em avanço. Mas de uma coisa tenho certeza: não há clima para tanto, não há espaço para esses endurecimentos pretendidos, de forma alguma. A meu ver, a caminhada da sociedade brasileira, rumo à efetivação de uma democracia, neste País, é, esta sim, irreversível. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado ao testemunho, repetido, de V. Ex^a, porque eu ouvi muito bem V. Ex^a na reunião do Congresso, mas é preciso que se insista nisso, porque, como Goebbels dizia, uma mentira muitas vezes repetida, como é o caso dessa versão envolvendo o Congresso Nacional e o Senador Moacyr Dalla, no fim, passa a ser a verdade dos fatos, e também como afirmava, não sei se José Maria Alkmin ou Gustavo Capanema, o que importa não são os fatos, mas a versão dos fatos.

Então, Sr. Presidente, eu insisto, preliminarmente, neste meu pronunciamento, para dar também um testemunho, nessa questão de lobby, de pressão, existente aqui dentro do Congresso Nacional, que eu acho, juntamente com outros colegas meus, que eu fui muito mais pressionado e vexado, no episódio dos biomédicos e dos farmacêuticos do que nesse dos líderes sindicais. Os biomédicos e os farmacêuticos fizeram uma pressão física, constante, pessoal, em cima de todos os Senadores, não os deixando de mão nem no plenário, nem nos corredores, nem nos gabinetes, em canto algum, mas isso tudo foi considerado muito legítimo.

O Sr. Fábio Lucena — Durante 3 meses.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E durante 3 meses, como bem acrescenta o Senador Fábio Lucena, durante todo esse tempo ficamos sendo vítimas de uma pressão que, às vezes, até, já nos incomodava e vexava, mas todos aceitaram como legítima e válida essa arma usada pelos biomédicos e farmacêuticos.

Não tem sentido agora, porque é gente mais humilde, porque são simples operários, bôias-frias, de salário mínimo, que o Congresso se senta incomodado e ameaçado na sua integridade, o que de fato jamais ocorreu. Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de haver diálogos ásperos entre um ou outro Senador, entre um ou outro Deputado, é a coisa mais natural e normal do mundo. Nós somos latinos, nós não somos anglo-saxões, que tratam negócios de uma maneira impessoal, isenta, por cima de tudo, sem a menor afetação. Brasileiro é latino, impulsivo, é intempestivo, é exacerbado em tudo o que faz e não havia porque, num Parlamento que representa a Nação brasileira, que isso aqui tivesse a paz dos cemitérios.

É preciso notar-se que aqui, dentro deste Congresso, já houve cenas de sangue com arma de fogo, do qual resultou até morte, mas nunca se pediu medidas de segurança fora do âmbito do próprio Congresso Nacional. Não seria agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Congresso necessaria de pelotões e pelotões de força, para garantir o seu funcionamento e que esta pacata,

tranquila, cordata, pacífica Brasília, de repente, surgisse, nos jornais de todo o Brasil, como a sede das maiores agitações que, porventura, pudessem ocorrer neste País. É uma injúria a Brasília, à concepção tranquila de Brasília, essa idéia, essa imagem que se transmitiu para o resto do Brasil de que isso aqui era um vulcão, era um barril de pólvora prestes a explodir. E quem andava por estas ruas tranquilas, calmas, pacíficas, mornas de Brasília deveria ficar espantado, como de espanto foi a reação de todos os transeuntes que foram ouvidos pela televisão, eles estavam espantados, de que esta cidade havia sido considerada pelo Governo brasileiro, como ponto de ebullição máximo da crise nacional.

O Sr. João Lobo — Senador Hélio Gueiros, ontem o Senador Virgílio Távora, quando falou sobre as medidas decretadas e sobre o desfecho da votação do 2.045, disse que o fato tinha deixado três Senadores — ele mais dois ilustres Senadores — muito tristes e muito acabrunhados. Devo dizer a V. Ex^a que não foram só os três ilustres Senadores que ficaram tristes; eu acho que muito mais Senadores, muito mais brasileiros ficaram perplexos e tristes com os fatos ocorridos por ocasião da votação. E, Senador, a gente fica sem saber direito que país afinal de contas é esse — a célebre frase do sábio conterrâneo Francelino Pereira. Basta a fala de um Deputado-índio, para estrondar as estruturas do regime; basta a votação de um decreto-lei para abalar seriamente as estruturas institucionais deste País. Eu concordo que houvesse uma certa movimentação, uma certa pressão, uma certa mobilização da opinião pública, para que fosse criado um clima passional, um clima de pressão em cima do Senado Federal. Mas isto é tão natural, a Casa é do povo e deve sofrer isto tudo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É como um time de futebol.

O Sr. João Lobo — Evidente. E eu fico pensando, Senador Hélio Gueiros; na minha terra nós temos um ditado para definir estas coisas todas. Eles gostam de dizer que é melhor "magro no mato, do que gordo na boca do gato". Eu quero dizer que é preferível, para nós congressistas, essa pressão, esse risco, se é que ele havia, mesmo físico, do que essa tranquilidade, essa segurança gerada pelas medidas excepcionais, por essas medidas de emergência adotadas. Era este o meu aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao oportuno e lúcido aparte de V. Ex^a, que retrata exatamente a situação de verdade que houve aqui no Congresso Nacional, e não essa falsidade, essa farsa que se procura dar a entender ao resto do Brasil.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exatamente porque eu acho que o Congresso Nacional e o Presidente desta Casa, isto é, o eventual Presidente desta Casa, não teve coisa alguma com a decretação das medidas de emergência, é que eu ponho as minhas dúvidas sobre o sentido desse apelo que o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara querem encaminhar ao Poder Executivo para o relaxamento dessa medida de segurança. Tenho a impressão de que essa providência pode importar num reconhecimento da nossa culpa na decretação da medida de segurança. Estou partidário de qualquer providência que vise abreviar esse período de exceção em que se vive aqui, na Capital da República, mas devemos ter muita cautela para que o Congresso Nacional, em fazendo esse apelo, não corra o risco de assumir perante a história a responsabilidade de haver pedido a decretação das medidas de emergência para Brasília e, de uma maneira indireta, talvez para todo o Brasil.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, vou dar o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, com muita honra, porque o assunto principal da minha presença nesta tribuna é sobre o julgamento realizado ontem no Tribunal Superior Militar.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, exatamente para me inserir no corpo do seu pronunciamento que lhe solicito o aparte, para manifestar a minha posição pessoal a respeito do julgamento a que se submeteram ontem os padres franceses Aristides Camio e François Gouriou, perante o Superior Tribunal Militar. De fato, nobre Senador, a mais alta corte de Justiça Militar do País merece de nossa parte todo o respeito e acatamento de suas decisões. Mas, é preciso observar que o Superior Tribunal Militar pronunciou-se em relação aos réus, dois sacerdotes e mais três posseiros, com fundamento nesta que é a mais iníqua das leis ainda em vigor em nosso País, nesta em que se pode detectar o mais reincidente resquício e a mais penosa herança do regime atrabilírio que mergulhou nosso País no terrível AI-5, que é precisamente a Lei de Segurança Nacional, produto do ódio, produto da desarmônia, produto da vingança incontida no seio daqueles que querem, por todos os meios, perpetuar o sistema da vindita indiscriminada em nosso País. Foi profundamente lamentável a decisão da Justiça Militar, quando condenou os sacerdotes, em que pese a essa decisão ter sido fundamentadas como disse, na Lei de Segurança Nacional, porque o problema não é apenas jurídico, nobre Senador, é um problema político e, sobretudo, um problema social e até ético. Acredito que em circunstâncias semelhantes a Justiça Militar deveria ter descaracterizado o alegado delito como segurança para, por exemplo, os casos que estão tipificados no Código Penal e transferido o caso para a Justiça comum. Porque até hoje não tenho informação, a Nação não tem informação de que a Segurança Nacional foi colocada em risco pelas atividades desses dois sacerdotes e desses posseiros, lá na região do Estado do Pará, Estado que V. Ex^a, muito condignamente, representa, aqui, no Senado Federal. Em assim sendo, nós temos que esperar, não sei por quanto tempo, já que esses mesmos padres escaparam milagrosamente de um decreto de expulsão do território brasileiro, nós que temos que esperar que o Supremo Tribunal Federal se manifeste a respeito da questão e que a mais alta corte de Justiça do nosso País promova de fato a justiça, que é reconhecer que essa Lei de Segurança não se adapta mais à realidade que o nosso país está vivendo e que essa lei, por excesso de iniquidade, deve ser banida do organismo jurídico da Nação brasileira. Eu quero manifestar a esperança, nobre Senador, de que o Supremo Tribunal Federal modifique o resultado do julgamento de ontem, decretando a absorção dos sacerdotes envolvidos em triste e lamentável episódio, que tem como promotor real essa triste figura, que não sei se caiu de pára-quedas ou se brotou de algum vulcão emudecido, lá no seu Estado, que é o Deputado Sebastião Curió, que foi de fato o causador de toda essa rede de intrigas, de toda essa incriminação de inocentes que, enquanto são condenados, essa triste figura de bazar continua envergonhando a representação federal do seu Estado, pavoneia arruagens, pavoneia bravatas, enquanto o sofrido povo da Região Amazônica, que ele não conhece, continua cada vez mais esmagado pelo sistema de miséria, e sacerdotes inocentes, no meu entender, estão recolhidos às cadeias públicas por mais de dois anos. Minha solidariedade ao discurso de V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, com relação à sua apreciação sobre os sacerdotes franceses, V. Ex^a apenas antecipa e sintetiza o pronunciamento que eu desejava fazer nesta hora. Porque, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou di-

zer que houve comédia de erros porque não é comédia, é um drama! Na verdade esses dois sacerdotes franceses estão sendo vítimas, aqui no Brasil, de uma série incrível de erros e de equívocos. V. Ex^s só ouvem falar e só lêem que eles foram envolvidos em Lei de Segurança Nacional porque houve uma emboscada, lá no Pará, e eles teriam sido os mandantes do crime. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que a Nação saiba como esses sacerdotes foram envolvidos. O envolvimento do Padre Aristides Camio foi, simplesmente, porque ele, cinco dias antes do acontecimento, rezou uma missa, onde estavam dois dos treze posseiros que fizeram a emboscada. E nessa missa o Padre Aristides Camio foi acusado, por dois ou três posseiros, mais tarde, no sumário, de que ter dito o seguinte, para o principal, chefe dos posseiros; "Olha João, vem aí uma expedição policial para tirar vocês da terra de vocês. Vocês devem mostrar que aqui não tem só Maria, mas também José".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam se isso é um incentivo, um estímulo ao crime, se se trata de uma maneira muito sutil, incapaz de poder ser percebida por rudes colonos e rudes posseiros, como são esses do meu Estado?

A outra acusação é que esse mesmo padre teria dito que: "Um marimbondo só, pode ser vencido, mas um bando deles é difícil de ser vencido." Depois dessas expressões do Padre Aristides Camio, cinco dias depois houve esse problema de posseiros com a Polícia Federal, do qual resultou um morto. E po causa disso se envolveu o Padre Aristides Camio, no processo da morte desse cidadão que, no fim de contas, era um simples pistoleiro a serviço do suposto dono da terra.

Com relação ao Padre François Gouriou a coisa ainda é mais estapafúrdia, Sr. Presidente. O Padre François Gouriou simplesmente, nesse dia, teve o azar de ir visitar o Padre Aristides Camio e o Padre François Gouriou é bom de garganta, e simplesmente na missa cantou. Simplesmente cantou um hino na missa! Por causa disso foi envolvido no processo e está condenado a oito anos de prisão, o Gouriou, e a 10 anos de prisão o Aristides Camio.

Nada, absolutamente nada, além disso que estou relatando existe no processo contra esses dois padres. Mas, por causa disso eles estão há dois anos e dois meses presos na cadeia, sem direito a qualquer vantagem, nem qualquer lei, nem à Lei Fleury, nem coisa alguma. Estão sofrendo cadeia desde o primeiro dia da sua prisão até hoje, e não se sabe agora quando, porventura, terão direito ao menos de se defenderem em liberdade.

Sr. Presidente, com a tolerância de V. Ex^s vou já terminar o assunto do discurso que estou proferindo em nome da Liderança do PMDB. E aqui eu consulto a V. Ex^s se eu, como estou inscrito normalmente, regularmente, posso me valer dos vinte minutos que me cabem pela Liderança expressa no PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^s está inscrito, está falando como orador inscrito. Eis que, neste momento, o nobre Líder Humberto Lucena vai pedir a palavra como Líder para uma comunicação urgente. V. Ex^s está falando como orador inscrito, e o tempo de V. Ex^s, perdoe-me, já está esgotado há cinco minutos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou tentar concluir, rapidamente, mas quero dizer que permanece a minha atribuição de estar falando por deliberação e por orientação do nobre Líder Humberto Lucena, que me entregou essa missão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, eu não estava aqui, se foi-lhe concedida a palavra como representante do Líder, na mesma sessão, o Líder do Partido de V. Ex^s, como Líder, não vai poder falar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sem querer dialogar com V. Ex^s eu usei, nobre Presidente, a minha inscrição regular. Apenas, como eu estou falando por deliberação do Líder Humberto Lucena, pensei que poderia juntar os dois horários; mas se o eminent Líder vai ter necessidade de falar, vou me conformar com minha inscrição regular e vou terminar o meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação aos dois sacerdotes é só isso que existe nos autos contra eles; uma expressão parabólica, metafórica, difícil de ser compreendida por rudes homens do campo. E com relação ao François Gouriou, o simples azar de ter havido a coincidência da presença dele, na hora em que o Padre Aristides Camio havia sido preso, porque no fato ele apenas cantou. Mas na opinião de um ilustre Ministro do Superior Tribunal Militar, de que "com o silêncio também se incentiva a subversão"; com o Padre Gouriou ele acha que aquela cantoria era uma espécie de silêncio e, portanto, ele teria concordado com as opiniões do Padre Aristides Camio.

E com relação aos 13 posseiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Com relação aos 13 posseiros há um fato importantíssimo: é que o Procurador-Geral da Justiça Militar opinou, nos autos, pedindo a desclassificação do crime dos posseiros para a Justiça Comum. Porque ele jamais poderia admitir que esses agricultores, homens do campo, rudes, quisessem pôr em risco a Segurança Nacional, quando defenderam a terra deles. Eles foram enquadados — pasmem, Sr. Presidente e os Srs. Senadores — por terem revelado inconformismo com a situação político-social do Brasil. Isto é uma verdadeira charada para eles, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Homem algum no campo do Brasil pode ser acusado de ter inconformismo com a situação político-social do Brasil! Isso é coisa para mentes mais refinadas, mais sofisticadas para compreender e entender isso. De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, respeitando a opinião do superior Tribunal Militar, eu não poderia dixar de manifestar, em nome da Bancada do PMDB, a nossa tristeza com a manutenção da pena, e queremos crer que há esperanças de modificações, porque segundo o relato dos jornais, o Superior Tribunal Militar levou mais de 2 horas votanto. O julgamento foi muito mais tempo; só para os treze Ministros votarem levaram mais de duas horas, o que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revela uma certa indecisão, uma certa contradição no corpo de jurados. E, quero crer que, passando para a esfera do Supremo Tribunal Federal, onde são todos juizes togados, melhor aféitos — sem querer por em dúvida a capacidade dos ilustres militares que tomam assento no Superior Tribunal Militar — a essas nuances, essas preciosidades da Lei Penal, especialmente nessa distinção entre Lei de Segurança e Código Penal, creio que no final de contas, no Supremo Tribunal Federal, a Justiça brasileira haverá de fazer, realmente, a verdadeira justiça, tanto aos sacerdotes como aos posseiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo à compreensão e generosidade da Mesa para com a extensão do meu pronunciamento. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Senhor Presidente da República para executor das medidas de emergência adotadas no âmbito do Distrito Federal, o General Newton Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, deliberou emitir notas devidamente assinadas, nas quais traçaria parâmetros de comportamento à população de Brasília que hoje é uma cidade sitiada.

Através da imprensa escrita, falada e televisada, tivemos conhecimento das Notas nº 1 e nº 2 do General Newton Cruz. Na primeira, aquele militar proibia reuniões em locais públicos e recintos abertos. Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela gravidade que se reveste a Nota nº 2 cuja cópia acaba de me chegar às mãos, leio-a para conhecimento de V. Ex^s e do Senado Federal e da Nação.

Estão sendo programadas reuniões, em recinto fechado, na área de Brasília, com o objetivo de discutir as Medidas de Emergência determinadas pelo Decreto nº 88.888, de 19 de outubro de 1983. Tais reuniões, pelos envolvimentos que nelas se identificam, apresentam caráter contestatório. Ficam proibidas. O Departamento de Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal se encarregão de reprimir as que forem localizadas. Os participantes serão presos e enquadradados na Lei de Segurança Nacional.

A presente Nota, como as duas outras que a antecederam, não tem cunho intimidatório, antes busca prevenir, para evitar medidas repressivas. Pretende traçar limites de atividade legal, além dos quais se aplicarão medidas repressivas, mais como reação, de igual ou maior valor, a ações previamente definidas como ilegais e que, se praticadas, já o terão sido com a plena consciência de sua ilegalidade.

Não se está fazendo, nem se pretende fazer, a aplicação das Medidas de Emergência, sem anúncio preliminar de intenção (daí as Notas expedidas), o que, embora atribuição legal do Executor, não se conciliaria com o clima de ordem do Distrito Federal e com os permanentes objetivos de pacificação nacional do Senhor Presidente da República.

Brasília (DF), 21 de outubro de 1983. — Gen. Div. Newton Araújo de Oliveira e Cruz Cmt. do CMP/11ª/RM e Executor das Medidas de Emergência previstas no Decreto 88.888/83

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam V. Ex^s que se trata de uma nota da maior gravidade, e que posta em prática poderá trazer acontecimentos por demais lamentáveis nesta Capital. Inclusive, chamo a atenção de V. Ex^s como Presidente do Congresso Nacional para um aspecto importante. Se é verdade que as determinações desta nota não alcançam nem poderiam jamais alcançar o Congresso Nacional — que funciona nos termos da Constituição Federal, plenamente — como ficarão, entretanto, as residências dos Srs. Senadores e os Srs. Deputados onde poderão se realizar reuniões de caráter político, com a finalidade de discutir essas medidas de emergência e a necessidade urgente de revogá-las?

Portanto, adviro V. Ex^s para o desdobramento da adoção dessas medidas na Capital da República. Nós estamos não só em Brasília, como em suas cidades-satélites em absoluta tranquilidade. Não há a menor agitação aqui, Sr. Presidente. O que há nisso tudo é uma crise artificial, criada apenas no interesse do endurecimento do regime e nada mais.

Então, V. Ex^s que se prepara, atendendo ao apelo das Lideranças de todos os Partidos na Câmara e no Senado — em companhia do Deputado Flávio Marcelli, Presidente da outra Casa do Congresso Nacional, para uma audiência, possivelmente na próxima segunda-feira, com o Senhor Presidente da República, no sentido do levantamento dessas medidas de emergência no Distrito Federal, com a maior urgência possível — há de convir comigo que essa nota representa um alto subsídio para o seu entendimento com o Chefe do Governo.

Se houver de pronto a revogação dessas medidas, onde chegaremos, Sr. Presidente? Já antes eram as reuniões públicas e em recintos abertos que estavam proibidas. Até aí não se discutia muito, porque afinal de contas estamos num período de exceção no Distrito Federal.

Mas já agora, as providências do Comandante do Planalto, o executor dessas medidas, chegam a proibir reuniões em recintos fechados, portanto, até em residências

particulares, sem discriminar. Inclusive, nós parlamentares poderemos estar sujeitos, também, a arbitrariedades do Comando Militar do Planalto.

Desejo registrar a nota e fazer o meu protesto contra a mesma. Desejo também, Sr. Presidente, pedir a V. Ex^e que — em nome do PMDB, creio, da Oposição, quem sabe de todo o Senado e de todo o Congresso — ilustre o seu entendimento com o Senhor Presidente da República com mais essa nota, que representa a escalada do arbítrio no Distrito Federal.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^e, de certa maneira, já antecipou o meu aparte. Fiquei, realmente, com a pulga atrás da orelha com o começo da nota do General Newton Cruz. Quem está discutindo e se insurgindo contra as medidas de segurança, ao que eu saiba, em recinto fechado, é o Congresso Nacional. Se essa atribuição da Constituição Federal vai ser interpretada pelo ilustre executor das medidas de emergência como abrangente também do Congresso Nacional, seria o fim. Mas, V. Ex^e ressalta muito bem quando diz que os próprios Srs. Deputados e Srs. Senadores poderão, em sua residência, ser alvo de uma revista, de um incômodo ou de um vexame da parte do General Newton Cruz. A verdade, nobre Senador Humberto Lucena, é que não me consta que além do Congresso Nacional haja alguma outra sede de críticas e reclamações contra as medidas de segurança. O povo, naturalmente, acompanha com atenção, mas não está tomando nenhuma atitude em nenhum movimento. Pareceme que a intenção da nota é simplesmente deixar mais apreensivos os Congressistas, com o detalhe de que essas medidas de segurança foram supostamente tomadas para que os Senadores e Deputados desempenhem livremente o seu mandato.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^e

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero apenas me preocupar com a tranquilidade, com a segurança dos Senadores e Deputados. Apenas fiz referência aos parlamentares para enfatizar que até nós que temos imunidades, poderemos correr o risco diante dessa nota, de uma arbitrariedade dentro da nossa própria residência.

Termino essas palavras reafirmando a V. Ex^e a minha estranheza e o meu protesto, e encaminhando cópia dessa nota para que V. Ex^e, na próxima reunião da Mesa Diretora, ainda hoje, — sei que V. Ex^e irá fazê-la — leve o assunto ao conhecimento dos seus pares a fim de que o Congresso Nacional acompanhe, passo a passo, toda a execução das medidas de emergência na área do Distrito Federal.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Não foi à-toa que ontem, no meu pronunciamento, declarei que o Governo instalou sobre Brasília uma cruz suástica. Quero recordar que em momentos históricos o Congresso Nacional promoveu generais de grande envergadura militar e idoneidade moral, como, por exemplo, o General Olímpio Mourão Filho, e se o General Newton Cruz prosseguir nesta escalação de arbítrio, terror e violência, seria o caso de propor ao Presidente do Congresso Nacional que adotasse as devidas providências para rebaixar de patente o General Newton Cruz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tenho, para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o General Newton Cruz, Comandante do Planalto e da 11ª Região Militar e executor dessas medidas, haverá de sentir pelo nosso

protesto veemente, que tem que policiar a sua ação, para não conturbá-lo ainda mais o ambiente no Distrito Federal.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. João Lobo — Senador Humberto Lucena, todos nós estamos mais ou menos preocupados com o desenrolar dos acontecimentos durante esta fase de medidas de emergência. Evidentemente, concordamos que o apelo de V. Ex^e seja tomado na devida consideração pelo Presidente do Senado, e que S. Ex^e e o Presidente da Câmara dos Deputados falem com o Presidente da República, usem a comunicação como um argumento forte para que sejam sustadas essas medidas. Mas, a par de toda a preocupação que nos envolve, temos confiança de que o bom senso há de reinar durante esta fase, que o senso comum, que é o senso mais raro, segundo se diz, deverá presidir as decisões que o executor dessas medidas emergenciais tomará a peito cumprir. Temos certeza que o General Newton Cruz vai se revestir de toda a prudência e de todo o bom senso como executor dessas medidas emergenciais, e achamos que realmente não há razão para temermos, nem para grandes alardes relativamente a estas medidas. É o aparte que faço à comunicação de V. Ex^e, tentando impor um pouco de calma, de bom senso e de esperança de que as coisas transcorram do melhor modo possível.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Espero que as palavras de V. Ex^e se tornem realidade. O que nós desejamos é retirar o Distrito Federal dessa situação de emergência em que o colocou o Senhor Presidente da República, de modo surpreendente e estarrecedor, sob a alegação de que tinha que garantir o funcionamento do Congresso Nacional. O Congresso Nacional aqui está nas suas atividades normais no Plenário e nas Comissões, e o que há, realmente, ao que parece, é o objetivo claro e inofável de pressionar a área política e, por outro lado, intimidar a ordeira população do Distrito Federal, já agora com notas como essas que não se limitam à proibição de reuniões públicas, mas também de reuniões em recintos fechados.

Encaminho, portanto a V. Ex^e, Sr. Presidente, cópia da nota nº 2, esperando que lhe dê a devida atenção nas providências que há de tomar para o restabelecimento da paz e da tranquilidade no Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Ex^e que tomará todas as medidas necessárias para que sejam atendidas as solicitações de V. Ex^e

Concedo a palavra para uma breve comunicação ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir, pela palavra do eminente Líder Humberto Lucena, a leitura de uma nota emitida pelo Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz. Gostaria também, repetindo o Senador João Lobo, de dizer que todos nós estamos apreensivos com este momento. Por causa disso mesmo, quero, através dessa breve comunicação, dirigir-me a esta Casa, especialmente a V. Ex^e, no sentido de que a Comissão Diretora do Senado Federal, reunida como há de acontecer, delibre no sentido de que V. Ex^e envie até mesmo um ofício ao Sr. Presidente da República, que V. Ex^e firme um ofício solicitando, em primeiro lugar, a suspensão dessas medidas de emergência, porque elas não podem prevalecer realmente. A consciência da Nação está aí a constatar claramente a necessidade da sua não prevalência. Em segundo lugar, para que V. Ex^e, com a Comissão Diretora, firme ao Senhor Presidente da República que jamais, em tem-

po algum, passou, nem de longe, pelos pensamentos de V. Ex^e ou de qualquer membro da Comissão Diretora do Senado Federal, a necessidade de solicitar a Sua Exceléncia ou ao Ministro da Justiça a decretação dessas medidas de emergência. Alguns setores da imprensa nacional continuam castigando V. Ex^e, com interpretações malévolas de seu ofício encaminhado ao Ministro da Justiça. Eu estou aqui para dar o meu testemunho da pureza da atitude de V. Ex^e, como 1º-Secretário do Senado. Gostaria que V. Ex^e firmasse conosco ao Presidente deste País, mais uma vez, em ofício, dizendo que jamais pensaria ou pensaria V. Ex^e requerer que o Poder Executivo decretasse medidas de emergência para dar garantias ao Congresso Nacional. A verdade, a verdade mesmo é que estamos precisando de coisas que nos garantam das atitudes do Executivo. Quero saber como a Nação vai poder garantir o Congresso Nacional das atitudes, dos gestos, das ações do Governo Federal, das ações do Executivo Federal. Isso, sim. Então, a minha palavra para esta breve comunicação é, de acordo com o art. 16 do Regimento Interno, dirigir-me a V. Ex^e solicitando que na reunião da Comissão Diretora, que será realizada daqui a alguns momentos, possamos todos nós firmar um documento, um ofício ao Senhor Presidente da República, primeiramente, solicitando a suspensão dessas medidas e, em segundo lugar, mais uma vez, deixar claro que não se teve, em momento algum, a intenção de solicitá-las.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA O DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles para uma comunicação.

A Sr. Eunice (PDS — AM) — Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quero trazer ao conhecimento da Casa, a fim de que conste dos Anais desta Casa, a realização do I Simpósio Brasileiro do Guaraná a ter lugar em Manaus, nos dias 24 a 28 de outubro próximo, sob o patrocínio da EMBRAPA. Nesse simpósio estarão reunidos produtores, pesquisadores, políticos, técnicos e gerentes de instituições de crédito de todos os Estados produtores de guaraná.

Sr. Presidente, tenho desenvolvido, no decorrer de toda a minha carreira política, esforços para mostrar ao País a importância econômica e social da cultura do guaraná, planta nativa do Amazonas, e de forma específica, do meu município, Maués.

É necessário registrar que esses esforços não têm sido em vão. Venho recebendo um efetivo apoio dos produtores, dos técnicos, dos políticos e do Governo Federal. E dessa forma estão sendo criadas as condições básicas para tornar essa velha aspiração dos agricultores da Região Amazônica uma realidade.

Recentemente, tive o prazer e a oportunidade de participar, a convite do Ministério da Agricultura, do lançamento do Programa Nacional do Guaraná, que visa beneficiar, através de crédito e assistência técnica, os produtores dos Estados do Amazonas, e não só do Amazonas, mas, também, de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Pará e Bahia. Os benefícios econômicos e sociais que advirão desse importante Programa do Guaraná, caso seja bem orientado, irão melhorar as condições de vida dos agricultores do meu Estado e de toda a Região Amazônica.

Decorridos três meses do lançamento do Programa do Guaraná, pude constatar certos entraves que precisam

ser removidos para um melhor ajustamento na sua implementação. Vejo esses entraves, é preciso registrar, como normais, visto que todo Programa novo sempre necessita de alguns ajustes e correções ao longo de sua execução. Este é o caso do Programa Nacional do Guaraná, a cargo do Ministério da Agricultura e financiado pelo Banco Central do Brasil. É preciso rever os critérios de prazos e taxas de juros aplicados no financiamento da cultura, sob o risco do mesmo vir, a fracassar. É necessário, ainda, que seja criada, com a brevidade possível, uma Comissão para gerir a política do guaraná no País, visto que atualmente temos um Programa, mas não temos coordenação, e temos uma linha de crédito, sem que ninguém possa dirigí-lo. Desta forma entendo que essa Comissão, para gerir a política, é absolutamente necessária, imprescindível e urgente.

Portanto, Sr. Presidente, creio que esse simpósio que se realizará na próxima semana em Manaus, trará muitos subsídios que poderão conduzir a uma tomada de posição do Governo, com relação ao guaraná, que entendo, poderá representar para o Amazonas aquilo que o café já representou e representa ainda hoje para São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMARCECIM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — João Castelo — Alberto Silva — Martins Filho — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — José Ignácio Ferreira — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

As matérias da pauta, constituída dos Requerimentos nºs 793/83 e 809/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa) S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duplamente emergenciado, não vou falar na emergência daqui, mas na de lá, não vou falar da emergência de conotação política, mas daquela de natureza humana. Por isto, entendo que cabe perfeitamente, nesta tarde, a minha fala. Acho até que a emergência de lá, sob certos aspectos, é mais importante do que a de cá, porque a de lá já dura cinco anos e a de cá está anunciado que demorará apenas 60 dias, no máximo. Vou falar sobre a de lá, principalmente porque ela diz respeito à própria sobrevivência e, para que a liberdade exista, é necessário que antes exista o homem.

É verdade também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, praticamente, todos os aspectos relacionados com o problema da seca já foram veiculados, discutidos, debatidos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. E exatamente porque as providências pedidas, reclamadas, solicitadas ainda não foram adotadas, pelo menos na sua totalidade, é que volto novamente ao tema que tem sido objeto da preocupação maior de todos os nordestinos no Congresso Nacional.

No dia 30 de setembro, próximo pretérito, aconteceu na cidade de Parnaíba, no meu Estado, uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Todos os representantes do Estado, com assento nesta Casa, fizeram ligeiros pronunciamentos naquele clube. E eu gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que, ao chegar a minha vez, referi, apenas referi que órgãos do Governo Federal estavam fazendo discriminação, estavam deixando de alistar mulheres nas frentes de serviço, exatamente nas frentes de serviço que funcionam sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Ao final dos trabalhos daquela reunião, o Ministro Mário Andreazza, que tem sido muito diligente e zeloso com as coisas da nossa região, fez uma referência especial àquela reclamação, e determinou ao Superintendente da SUDENE ali presente e à representação do DNOCS que ali se encontrava, que medidas fossem adotadas imediatamente, no sentido de impedir aquela discriminação.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Jornal de Brasília do dia 18 publica com razoável destaque o seguinte:

**Mulheres flageladas invadem
cidade por atraso de salário**

Teresina — Cerca de 200 mulheres flageladas da seca invadiram a cidade de Fronteiras (a 420 km ao Sul da capital) para protestar contra o atraso registrado no pagamento do salário de emergência.

Revoltadas, as mulheres chegaram a danificar alguns móveis do escritório de coordenação das frentes de serviço instalado na cidade. O coordenador do programa em Fronteiras escondeu-se numa casa vizinha temendo uma reação mais violenta das mulheres, segundo as primeiras informações chegadas ontem a Teresina.

Esta nota, Sr. Presidente e Srs. Senadores, revela, pelo menos, duas coisas: a primeira é de que realmente a reclamação que fiz em nome daquele município, e que me foi solicitada pelo Prefeito Rubens Baptista produziu efeitos; mas não produziu os efeitos esperados na sua totalidade. É que a informação publicada pelo Jornal de Brasília não está perfeitamente correta, não por culpa daquele jornal, mas com certeza por culpa do correspondente em Teresina. A passeata aconteceu — não porque os salários das mulheres estivessem sendo atrasados — apenas porque o DNOCS cumpriu parcialmente a determinação que lhe foi dada pelo Ministro Mário Andreazza. Pouco mais de duzentas mulheres foram admitidas nas frentes de serviço de Fronteiras. É a resistência que o DNOCS veio praticando em todo o Piauí contra as mulheres do nosso Estado. A passeata ocorreu exatamente porque cerca de trezentas mulheres foram às ruas — não pedindo pagamentos atrasados — pedindo a admissão nas frentes de serviço. Os atrasos de pagamentos existem em todo o Estado. Em Fronteiras, mesmo que fique a 96 quilômetros distante de Picos, funciona uma agência do BRADESCO. Essa agência recebeu autorização para receber e efetuar os pagamentos. Nessa agência chegaram, no dia 10 de outubro, os recursos suficientes para o pagamento do mês de setembro, mas o DNOCS só movi-

mentou esses recursos no dia 17. Por conseguinte, sete dias após a chegada dos recursos aos cofres do Banco.

O SR. JOÃO LOBO — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não.

O SR. JOÃO LOBO — Nobre Senador, desejo corroborar tudo que V. Ex^e está dizendo e com a seqüência dos acontecimentos que V. Ex^e narra. Sou testemunha que V. Ex^e conseguiu do Ministro Mário Andreazza a autorização ou instrução para que o DNOCS alistasse as mulheres na região de Fronteira. E o DONCS merece realmente as críticas que V. Ex^e, neste momento, faz ao seu procedimento. Mas, Senador Hélio Nunes, parece que os maus exemplos frutificam mais do que os bons exemplos. Porque, agora, já o BEC também executor das frentes de serviço, das frentes de emergência, adota a mesma política que o DNOCS adotava na ocasião em que V. Ex^e reclamou do Ministro Mário Andreazza. Na cidade de Taueira, de Flores, do Rio Grande, cuja emergência está a cargo do BEC — Batalhão de Engenharia e Construção — não se faz alistamento de mulheres, ou melhor, começou-se a fazer. O BEC alistou apenas vinte mulheres e parou; recusou-se terminantemente a fazer os alistamentos. E é trágico, é penoso aquele batalhão de flageladas, de mulheres desvalidas, nos Municípios de Flores, de Taueira, procurando as prefeituras, os poderes competentes para conseguirem o alistamento. Na segunda-feira desta semana procurei o Sr. Ministro Mário Andreazza que autorizou ao Dr. Walfrido Salmioto, Superintendente da SUDENE, a que desse instruções terminantes ao BEC para acolher todas as mulheres que se oferecessem nas frentes de emergência daquela região. Mas valeu a reclamação de V. Ex^e naquela hora, naquele momento, porque o Ministro já estava com o espírito preparado para essas discriminações que estão sendo adotadas no Piauí, tanto pelo DNOCS, quanto pelo BEC. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^e.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador João Lobo, agradeço a participação de V. Ex^e, sobretudo, o testemunho que V. Ex^e presta a este Plenário.

No que diz respeito à resistência também por parte do BEC no atendimento às mulheres, V. Ex^e sabe, tanto quanto eu, que dois BECs funcionam no Piauí: o segundo que cobre a região de V. Ex^e, Floriano e adjacências, com sede em Teresina; o terceiro BEC, com sede em Picos que atua na cidade de Fronteira e em outros municípios da região Leste do nosso Estado.

Se realmente essas resistências existem — e não há porque deixar de acreditar na informação que V. Ex^e presta, V. Ex^e é um homem público — nós temos que estender, por conseguinte, as nossas reivindicações, as nossas reclamações a todos quantos no nosso Estado resistam ao atendimento de todas as pessoas carentes nas frentes de serviço.

Muito obrigado, nobre Senador João Lobo, pela participação de V. Ex^e; mas quero prestar uma informação aí: é que na região servida pelo 3º BEC as mulheres são amplamente atendidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não gostaria de encerrar estas breves palavras sem antes fazer uma referência a um fato auspicioso.

A SR. EUNICE MICHILES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Senadora.

A SR. EUNICE MICHILES — Nobre Senador, é apenas para me associar a V. Ex^e, no momento em que faz esta denúncia, que me parece bastante grave, desta discriminação odiosa de que estão sendo vítimas as mulheres do seu Estado. Associo-me, neste momento, às palavras de

V. Ex^e e gostaria que a sua voz tivesse a devida ressonância, no sentido de que seja corrigido isto. Porque esta discriminação é absolutamente antidemocrática, desumana, e vem contra até a própria Constituição que diz: "Todos são iguais perante Deus e a lei". Portanto, diante também dos privilégios. Desta forma, meus parabéns a V. Ex^e, nobre Senador, e a minha solidariedade.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminent Senadora Eunice Michiles, com a permissão que solicito ao nobre Senador João Lobo, gostaria de deixar bem claro que faltava às palavras que hora pronuncio, a colaboração e a solidariedade de V. Ex^e, nobre Senadora Eunice Michiles. Agora ele está completo, porque é a participação autêntica, é a participação da mulher que se preocupa não apenas neste plenário, mas fora dele, pela causa de todas as mulheres do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que não podia encerrar estas palavras sem antes referir a um fato que é auspicioso para o meu Estado. O jornal *O Dia*, que circula em Teresina, e que chega com regularidade a Brasília, anunciou, no dia 19, que a seca dos Estados do Piauí e do Maranhão só durará este ano de 1983. A informação foi prestada ao matutino do Piauí pelo chefe do escritório da SUDENE naquele Estado. Esta notícia, que para nós causa tanta alegria, põe por terra as previsões que foram feitas, e que durante 5 anos vêm sendo cumpridas pelo Instituto Técnico de São José dos Campos em São Paulo.

Praza aos céus que a notícia veiculada pelo chefe do escritório da SUDENE, no Piauí, seja verdade. Praza aos céus que os seus augúrios ocorram. Praza aos céus que a partir do próximo ano, chuvas copiosas banhem os Estados do Piauí e do Maranhão.

Mas, essas chuvas, que nós esperamos com tanta alegria, com tanta fé, precisam cair e encontrar as terras suficientemente preparadas para recebê-las. Preparadas no sentido de que os agricultores executem aquelas tarefas preliminares ao plantio, aquelas tarefas que antecedem à semeadura.

Dai porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao tempo em que fazemos votos para que esta nova previsão deite por terra os estudos científicos elaborados pelo Instituto Técnico de São Paulo, os órgãos responsáveis pelas frentes de serviço daquela região elaborem desde já uma programação, a fim de que os homens e as mulheres — já admitidas e que ainda venham a sê-lo, através de apelo que eu e o Senador João Lobo repetimos nesta tarde — sejam dispensados a partir do próximo mês, quando estas chuvas, que deverão iniciar o inverno — que normalmente acontece no Piauí — cheguem e encontrem as terras preparadas para a semeadura que se impõe.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminent Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^e começou o seu oportuno discurso dizendo-se duplamente emergenciado. E, logo a seguir, achou que não havia muita semelhança entre as emergências de cá com as emergências de lá, achando que as emergências de lá são muito mais graves do que as emergências de cá. Nobre Senador Helvídio Nunes, no final do seu discurso — e é por isso a razão do meu aparte — encontro um motivo para tornar muito parecida a emergência de lá com a emergência de cá. É que V. Ex^e antecipa que há uma previsão de que a emergência de lá breve tenha um fim, que já está muito próximo e V. Ex^e faz os augúrios sobre as proximidades das chuvas. Quero dizer a V. Ex^e que na emergência de cá está havendo um prenúncio de algum fim, porque a Comissão desta Casa vai se reunir para fazer um solene e formal apelo ao Senhor Presidente da República, para que também encerre a emergência

de cá. Era só para mostrar que também há uma certa semelhança entre as duas emergências, tanto a de lá como a de cá.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Senador Hélio Gueiros, agradeço a participação de V. Ex^e. De certa forma V. Ex^e antecipou o final de minha oração. Essa semelhança é evidente e existe. Deixei bem claro, no início da minha fala, esses pontos de contacto, chegando até a dizer que considerava a de lá pior do que a de cá, porque a de cá foi decretada para vigorar apenas durante 60 dias, ao passo que a de lá já demora 5 anos, e as perspectivas de retirada são essas que são anunciadas pelo Chefe do Escritório de Representação da SUDENE, no Piauí, contrariando os estudos técnicos dos órgãos especializados de São José dos Campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço votos, encerrando as minhas palavras, que tanto a emergência de lá como a de cá, tenham um fim próximo, ...

O Sr. Hélio Gueiros — Tenham um fim já...

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... tenham um fim imediato. Poderia até fazer uma coisa que contraria um dos princípios da minha vida, senão o mais importante de minha vida, que é o de não falar em termos pessoais. Mas, no caso, Sr. Presidente, terminadas as emergências, serei duplamente beneficiado, como brasiliense e como nordestino; como emergenciado de cá e de lá. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A fim de que conste dos Anais desta Casa, vou proceder à leitura de ofício que recebi da Câmara Municipal de Recife, datado de 11 de outubro de 1983.

É este o texto do ofício:

Of. Circular nº 6.294

Exm^o Sr.
Senador Luiz Cavalcante
Líder do PDS de Alagoas
Senado Federal
Brasília — DF

Recife, 11 de outubro de 1983.

Senhor Senador:

Levamos ao conhecimento de V. Ex^e que foi aprovado pelo Plenário deste Poder Deliberativo, o Requerimento nº 2.402/83, de autoria do Vereador Rubem Gamboa, o qual transcrevemos.

"Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja registrado em Ata um voto de aplausos ao Senador Luiz Cavalcante, do PDS; de Alagoas, por lembrar ao Presidente da República a necessidade de afastar da Secretaria de Planejamento o Ministro Delfim Netto, como principal responsável pelo malogro da política econômica do Brasil, conforme se acha no Diário de Pernambuco, edição de 4 de outubro corrente, 1ª página, sob o título: "Senador quer Delfim fora da SEPLAN".

Ao enredo, apresentamos a V. Ex^e nossos protestos de consideração e apreço.

a) Luiz Vidal 1º-Secretário

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em *Sagarana*, delicioso livro de contos de Guimarães Rosa, certo fazendeiro, conhecido por Major Saulo, despede um seu capataz, Francolin, dizendo-lhe:

"Vá-se embora, Francolin, que eu já estou com muita preguiça de você".

Pois, Sr. Presidente, são tantos e tantos os milhões de brasileiros que desejam o afastamento do Ministro Delfim Netto, que eu posso dizer, sem nenhum exagero:

"Vá-se embora, Sr. Ministro, que a Nação já está com muita preguiça de V. Ex^e".

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Publicou a imprensa que o Senhor Presidente da República, recebendo em audiência o eminent Senador Marcondes Gadelha, concordou em que S. Ex^e, o relator de uma proposição parlamentar, que visa suspender por um ano a exigência da fidelidade partidária, desse parecer favorável.

Sempre me manifestei contra a fidelidade partidária, que eu julgo ser uma *capitis diminutio* dos Senadores e Deputados. Julgo ser uma exigência legal antidemocrática, entendo que é uma imposição inadmissível à liberdade de consciência do homem público brasileiro. Acho que a fidelidade partidária poderia até despersonalizar o homem público, de tal modo o faz submisso a decisões do seu partido, e que nem sempre são do seu partido, mas apenas do grupo dirigente da sua agremiação partidária.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Almir Pinto — Sempre fui contra esta palavra "fidelidade partidária". Tenho dito sempre aqui nesta Casa que a palavra "fidelidade" é muito aconchegante, V. Ex^e pode ser fiel ao seu pensamento, a sua idéia mas a fidelidade é conjugal, primordialmente conjugal. O ideal é que se diga "disciplina partidária", porque todos nós devemos ser disciplinados na vida, quer como militar, quer como civil, quer como político. Então, ao invés dessa palavra "fidelidade partidária", que usássemos "disciplina partidária", porque devemos ser disciplinados. Quem não quiser ser disciplinado que peça para sair. Fidelidade é uma coisa muito aconchegante, e sempre fui contra esse termo em relação à vida política.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sobretudo fidelidade partidária com a sanção da perda do mandato parlamentar.

O mandato é concedido, na verdade, ao homem público através da votação do Partido e no nome do político.

O Sr. Almir Pinto — Que seja a palavra "lealdade".

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perfeito. Mas o que eu não admito, Sr. Presidente, é que alguém que tenha recebido um mandato popular possa perdê-lo pelo simples fato de discordar do seu partido, ou até mesmo de deixar o seu partido para se filiar a outro. A sanção final a uma atitude como esta de homem público deve ser dada por aqueles que o elegeram, pelos seus eleitores em um novo pleito eleitoral. A fidelidade partidária constitui, sem dúvida, uma violência contra o parlamentar.

Eu que poucas vezes tenho me congratulado com o Senhor Presidente da República, desta feita devo fazê-lo.

Pena que S. Excelência tenha acordado em que apenas seja levantada por uma ano a proibição legal do parlamentar discordar das eleições da sua cúpula partidária.

A fidelidade deve ser, de uma vez por todas, eliminada da nossa legislação político-partidária. Eu mesmo, que sempre fui contra, tanto quanto o possível, à atitude do político deixar o seu partido, nunca pensei em me afastar das fileiras partidárias, fui obrigado por uma questão de ordem ético-política a deixar o partido a que eu pertencia. De tal maneira que, se eu não tomasse essa atitude, sobre mim recairia a reprovação da opinião pública do meu Estado, porque nesse pessimismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com que a maior parte da opinião pública recebe as atitudes dos políticos, vendo quase sempre nelas o interesse pessoal, a vontade de se posicionar melhor na vida pública ou de tirar uma vantagem política individual dessas atitudes, se eu, naquela oportunidade, não deixasse as fileiras do meu partido como beneficiário que fui da infeliz nomeação feita pelo Senhor Presidente da República, de um homem como Pedro Pedrossian para Governador do meu Estado, eu sei que o comentário seria esse. Os políticos são assim mesmo. Esse José Fragelli não é diferente dos outros. Agora que ele está recebendo um mandato de Senador, ele apenas fingiu que combatia e era contra a nomeação do titular da cadeira do Senado para o Governo do Estado. Essa atitude era apenas de aparência, porque, na verdade, o que ele queria era isso.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, que já terei o prazer e a honra de dar o aparte a V. Ex^e

Não foi, Sr. Presidente, apenas e claro que não foi a suposição desse julgamento que sei, seria da maioria, não de todos, que me levou a deixar as fileiras do PDS, vindo para a Oposição, naquela oportunidade da nomeação para Governador, desse homem público do meu Estado, foi porque eu não poderia jamais concordar com o procedimento desse homem num cargo executivo e isso deixei bem claro, muito antes dessa nomeação e sabendo que ele teria, como teve, um péssimo procedimento, inteiramente reprovável, sobre o qual caem as mais duras suspeitas de corrupção, à frente do Governo do Mato Grosso do Sul, em apenas dois anos. Foi por não concordar com esse procedimento que sei seria o do Sr. Pedro Pedrossian à frente de Mato Grosso do Sul, que me levou a tomar a atitude que eu jamais gostaria de haver tomado, mas, para marcar a minha não concordância com esse ato do Senhor Presidente da República. Se eu fui levado a isso, Sr. Presidente, como disse e repito, mais por uma questão de ordem moral, tanta outros políticos, por razões semelhantes, tomaram atitudes idênticas e acho que eu poderia citar o caso, aqui, do nobre Senador Roberto Saturnino que, alegando razões semelhantes, não iguais, deixou as fileiras do PMDB, não aceitando a candidatura daquele que ele dizia ser candidato do Sr. Chagas Freitas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, deixou as fileiras do PMDB, como é sabido, indo também para um outro partido de Oposição, de oposição ao Governo Federal e de oposição ao Governo Estadual, também por razões de ordem ética.

Cito esses casos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mostrar que há momentos em que o homem público não pode, em sua consciência, concordar com uma decisão do seu partido, tem que se rebelar contra ela, tem que se posicionar contra ela e tem de se definir por aquilo que a sua consciência lhe dita como sendo a atitude correta. Inatacável e incapaz de ser desdobrada.

Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^e

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^e está falando em fidelidade, e dentro desta Casa, V. Ex^e pode ficar certo, de que é, no conceito dos seus colegas, um homem fiel à honradez, fiel ao mandato que

cumpre. Eu tenho de V. Ex^e, e tenho certeza que todos os nossos colegas, aquela impressão que se tem de um homem de bem. V. Ex^e é um homem honesto...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Gabriel Hermes — ...com o seu mandato, V. Ex^e é um companheiro da maior categoria. Nas comissões em que nós trabalhamos sempre juntos quase durante toda a semana, defendendo aquilo que V. Ex^e acha que está certo, contrariando, não interesses pessoais, mas contrariando aquelas exigências ou aquelas solicitações, ou aqueles projetos que V. Ex^e sempre defende ou os ataca, quando julga que não correspondem àquilo que deve ser defendido, para um homem que é fiel ao seu mandato, a sua honradez. V. Ex^e pode ficar certo de que não tem necessidade, jamais o terá, de justificar a sua postura de homem correto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Gabriel Hermes — Eu tenho de V. Ex^e a melhor impressão — repito — de um parlamentar correto, de um parlamentar sério, que cumpre o seu mandato com honradez, mas honradez no sentido mais amplo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Gabriel Hermes — E quanto ao fato de V. Ex^e ter deixado o nosso Partido, pode ficar V. Ex^e certo de que, quando o olho eu nunca vejo um partido, eu sempre vejo um homem correto, um companheiro pelo qual eu tenho a maior estima.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e Eu agradeço muito os conceitos, sobretudo partindo de quem parte, de um homem como V. Ex^e, que é e há de ser sempre o exemplo de um homem público probó, honesto, bem intencionado e idealista, dentro daquelas diretrizes que o conduzem, não só na sua vida pública como também na sua vida particular. E nesses dias eu tive um testemunho disso, V. Ex^e, sobre determinada matéria, dizia que votaria até contra os seus interesses pessoais, mas de acordo com aquilo que V. Ex^e achava que vinha ao encontro dos interesses da Nação e, sobretudo, da grande e sacrificada classe dos trabalhadores.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^e fique certo, repito mais uma vez, que aprendi muito no convívio com V. Ex^e

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É muita bondade de V. Ex^e

O Sr. Gabriel Hermes — É um prazer e uma honra chegar a esta Casa e encontrar homens do caráter, homens da competência e da seriedade de V. Ex^e.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e Mas, quero passar, Sr. Presidente, para o plano ético.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento. O plano puramente ético, e citei o meu exemplo e de um outro eminentíssimo Senador, e poderia citar outros casos que nós todos conhecemos, mas eu quero passar do plano, vamos dizer, ético, ou da consciência pessoal do homem público para o plano propriamente político-partidário. E eu me permitiria ler, aqui, uma passagem do trabalho desse grande Senador, Professor de Direito da Bahia, Josaphat Marinho, homem que tanto ilustrou esta Casa, fazendo um comentário sobre a Lei Orgânica dos Partidos Políticos no Brasil. Chega, justamente, neste ponto de que nós estamos tratando, quando fala:

“É de ressaltar que não está compreendida a perda de mandato para o representante que mudar de partido, nem seria conveniente incluí-la nessa lei. A

medida é das que só se deve contemplar em lei, quando vigora regime partidário bem estruturado e de programas efetivamente obedecidos. Se há os que variam de partido para servir governos, também existem os que divergem de suas agremiações e delas se afastam para permanecer fiéis a compromissos publicamente assumidos.”

Sr. Presidente, a História tem nos mostrado que os programas partidários, não só no Brasil, nem só na época do Império, nem da velha República, nem de agora, não vinculam os políticos, nem ideologicamente, nem através dos imperativos de suas consciências.

Eu lembraria, por exemplo, a frase de Holanda Cavalcante, quando dizia:

“Não há nada mais parecido com um saquarema do que um luzia no poder”. “Não há nada mais parecido com um conservador do que um liberal no poder.”

Por quê? Porque os liberais na época do Império, quando assumiam o poder, passavam a aplicar muitos daqueles pontos programáticos que eram do Partido Conservador. Mas isso será um vício apenas dos partidos políticos brasileiros e dos homens públicos brasileiros.

Não, Sr. Presidente. Um dos livros que li com atenção no tempo de estudante, foi a vida de Disraeli, de André Maurois, e nunca me saiu da memória, aquela passagem da vida do grande estadista britânico, quando ele começou a se projetar no Parlamento Inglês, recém eleito pelo partido Conservador. O homem todo-poderoso da política inglesa era Robert Peel, que acabara de ter uma vitória esmagadora sobre os liberais, justamente porque adotara um programa defendido pelas classes rurais da Inglaterra. E por um desses fatos, uma dessas ocorrências que não são estranhas à vida política e à vida dos partidos, Robert Peel no poder, depois de algum tempo, passou justamente a hostilizar os interesses da agricultura, dos lavradores, adotando uma série de medidas protecionistas que feriam fundamentalmente os interesses dos agricultores ingleses.

Foi então que Disraeli, moço, começou a combater o seu chefe todo-poderoso, ao lado de um punhado de jovens ingleses que queriam àquela altura, como hoje muitos querem, ver mudadas as posições e condições dos seus respectivos partidos, um grupo de jovens que justamente se denominaram de “A Jovem Inglaterra”, o juiz Disraeli se pôs à frente desses moços parlamentares, passou a combater Robert Peel e teve aquela passagem que ficou célebre quando ele disse. “O respectabilíssimo gentleman — era assim que se referiam ao Primeiro-Ministro — surpreendeu os torres no banho, tomou-lhes as roupas e os deixou nus à beira do riacho”.

Queria dizer, com isso, que justamente Robert Peel havia apanhado os princípios pregados pelos liberais, que advogaram durante a campanha eleitoral medidas protecionistas, e os tinha ali deixado, nus, vestindo-se com a roupa dos liberais. Todos sabem como os fatos, depois, se passaram, e aquela rebeldia de Disraeli e dos jovens parlamentares ingleses levou à queda de Robert Peel. Mas, também era um partido conservador que adotava idéias liberais, como aqui no Brasil: os conservadores no poder muitas vezes adotavam pontos programáticos dos liberais, e vice-versa. É por isso que não havia nada parecido com um saquarema como um luzia no poder, nada parecido com um conservador como um liberal no poder.

Então, essa fluidez dos princípios dos programas partidários sempre existiu em nosso País no Império, na República Velha nem se fala, mesmo porque não havia partidos nacionais. Agora, se termos os programas partidários, veremos a grande semelhança e a quase nenhuma diferença dos pontos programáticos de todos os nossos partidos.

Sr. Presidente, quase não há diferença. Como escreveu um comentarista, os partidos poderão se distinguir e se impor junto à opinião pública, não pelos pontos estatuídos nos seus programas partidários, mas pela ênfase que esses partidos venham a dar a uns ou alguns pontos do programa partidário, como, por exemplo, a maior ou menor socialização, e outras idéias como esta. Mas que haja nos programas partidários, uma grande semelhança e quase nenhuma diferença, esta é a verdade que está inscrita em todos os programas dos partidos atuais.

Então, exigir fidelidade partidária com base nos programas dos partidos, é exigir alguma coisa ou que não existe, ou que é falsa. Não há, com base nos programas dos partidos, como exigir a fidelidade partidária.

O que estamos vendo agora? Impõe-se a finalidade partidária apenas para a tomada de posições políticas que, no momento, interessam ao Partido do Governo ou aos Partidos de Oposição.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se V. Ex^e me permite, nobre Senador Mário Maia, primeiro concederei o aparte ao nosso nobre companheiro, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Mário Maia — Com satisfação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perdoe-me, nobre Senador Hélio Gueiros, mas queria chegar até este ponto, para ouvir V. Ex^e.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador José Fragelli, dispenso-me de dar o meu testemunho sobre a irrepreensível correção pessoal e política de V. Ex^e, porque isso V. Ex^e, de raspão, como um argumento, focalizou a sua posição. Mas não era esse, absolutamente, o tema do seu pronunciamento, até porque o Senador Gabriel Hermes já falou por todos nós. V. Ex^e aborda o problema da fidelidade partidária, dando o seu apoio à idéia do Presidente Figueiredo, mas foi logo encontrando um defeito nesta idéia: é esse limite de tempo para o levantamento do instituto da fidelidade partidária, o que nos faz logo suspeitar de um novo casuismo em face das eleições presidenciais do próximo ano. Então, nós devemos, endossando a idéia de acabar com o instituto da fidelidade partidária, é aumentar essa edéia e acabar de vez com esse instituto da fidelidade partidária...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Estou de acordo com V. Ex^e.

O Sr. Hélio Gueiros — E V. Ex^e tem toda razão, porque ficam os Deputados e Senadores à mercê da tirania de executivas de partido e diretório de partido. Quero dizer a V. Ex^e que falo com absoluta isenção, porque não tenho o menor problema, nem no meu Estado, nem aqui...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato, exato.

O Sr. Hélio Gueiros — Nós estamos falando, em tese, discutindo um assunto de maior interesse. Por outro lado, verifica V. Ex^e que é injusto, o instituto nos moldes atuais é injusto porque permite que Governadores e Prefeitos saiam à vontade do seu Partido...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato. Um dia chega lá.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas não admite que o Senador e o Deputado saiam. Qual a razão ética moral para se permitir que o Executivo faça o que bem entender e não o Legislativo. Agora, quero dizer a V. Ex^e, para concluir, dando o meu apoio à tese de V. Ex^e, que eu ainda acredito, nobre Senador José Fragelli, que na realidade a justiça brasileira jamais vai dar esse castigo de perda de mandato para aquele que divergir do seu partido. Quero

dizer que esse instituto já existe há vários anos, os parlamentares não têm sido assim tão irrepreensíveis na sua fidelidade partidária, mas a verdade é que ninguém, em âmbito nacional, se atreveu a pedir a cassação do mandato de quem quer que seja. Mas, no meu Estado, e por sinal com um parlamentar do meu partido, foi tentada a cassação de mandato dele, por infringir ao instituto da fidelidade partidária. Ele era Vereador, Presidente da Câmara, e foi considerado infiel por todos os órgãos e todos os escalões do partido: foi solicitada a sua cabeça à justiça eleitoral, mas ele cumpriu 6 anos de mandato, tranquilamente, sem que fosse incomodado. Eu só faria votos, para que algum voluntário fizesse esta tentativa de ser mártir, ou ser herói, nesse problema, junto à justiça da fidelidade partidária, porque, poderia ser, que pela própria jurisprudência, nós puséssemos abaixo esse instituto. Não é tanto o instituto, mas a penalidade aplicada a quem, supostamente, falha na sua fidelidade partidária.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu me permito dar também resposta a V. Ex^e, por seu oportuno aparte, dizendo que, realmente, e eu já disse isso, a eliminação da fidelidade partidária deveria ser permanente, e não apenas por um ano.

Há, na Casa, um projeto, que pode ser um primeiro passo para isso. Se eu aceito a eliminação por um ano, é porque, dado este passo, o próximo, o da eliminação, fica mais fácil como também o que deu o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, com um projeto que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, e no qual eu dei parecer, dizendo que as decisões do órgão partidário máximo, fechando questão, essas decisões só poderiam ser motivo para cassação de mandato depois aprovada pela Bancada do respectivo Partido.

Esse seria um passo importante para a eliminação dessas duas exigências incabíveis, que são infidelidade partidária e o fechamento da questão.

Agora, não participo com V. Ex^e da crença de que o Judiciário não viesse a cassar o mandato de um Deputado ou Senador tido como infiel pela direção partidária. Nós sabemos que o Poder Judiciário é muito atreito às disposições legais. É difícil o Poder Judiciário deixar de aplicar a lei como ela se encontra no seu texto, a não ser que o caso submetido à apreciação do Tribunal, pudesse apresentar algumas interpretações de fato, eu acho que o Poder Judiciário, se tivesse um caso concreto, como já foi posto aqui pela Direção do PDS e até pelo nosso Partido, infelizmente, de que o não-comparecimento do parlamentar às sessões do Congresso, por exemplo, quando da votação do Decreto 2.045, o simples não-comparecimento, senão devidamente justificado, importaria em perda do mandato. E o nosso presidente Ulysses Guimarães deu uma declaração enfática a respeito, de que ninguém tivesse dúvida de que o partido exigiria o cumprimento dessa fidelidade partidária e do fechamento de questão, eu tenho certeza de que o Judiciário aplicaria essa penalidade contra o parlamentar.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^e tem toda a razão em trazer a esta Casa, neste dia, o problema da fidelidade partidária; pena que este problema, como outros, tão importantes para a vida nacional, como o caso das áreas de segurança nacional, não sejam trazidos, freqüente e diariamente, ao debate neste Congresso, para ver se se modifica essa estrutura caduca e obsoleta, que permanece a obstruir o desenvolvimento, não digo apenas político, mas digo histórico, cultural e até econômico de nosso País. O instituto da fidelidade partidária, a nosso ver, não tem absolutamente lastro histórico para a sua existência. É um produto espúrio de

um casuismo, que foi utilizado e vem sendo utilizado sistematicamente para eternizar aqueles que se acostumaram com as benesses do poder criado, mercê da própria natureza deste poder como eles a interpretam. Então, nós achamos que não existe um embasamento histórico para se propor e permanecer essa fidelidade partidária, porque desde os tempos históricos, desde o Brasil colônia na escolha dos edis daquela época, dos representantes das províncias, o processo era diferente dessa camisa-de-força que nós queremos, em pleno Século XX, colocar dentro da consciência de cada cidadão brasileiro, em pleno cantar e despertar da democracia. Nós achamos que o grande erro do Movimento de 64, o erro fundamental do Movimento de 64 foi ter destruído, desorganizado, esfacelado não só a Federação, através da subtração da autoridade dos Municípios e dos Estados, mas essencialmente no processo jurídico da formação histórica das agremiações partidárias, pelo AI-2, em 1965, ter dissolvido os partidos políticos e criado o bipartidarismo, porque já naquela época, mercê de todas as dificuldades, os fatos históricos anteriores que tinham sofrido um colapso durante o período ditatorial de Getúlio Vargas, em 1946, se tinham conjugado novamente a abertura da organização política do povo brasileiro. Então, nós achamos que, àquela época, a criação da União Democrática Nacional, do PSD, do PSP e do Partido Trabalhista Brasileiro e, depois, com o desdobramento dessas grandes quatro aparentes correntes que eu resumiria, posteriormente, em duas principais, além do nascimento de outros partidos menores que chegaram ao número de 14, eu acho que o grande erro do Movimento de 64 foi ter dissolvido essa tendência, essa nascença, esse florescer da organização política da história brasileira. Então, com a dissolução dos Partidos o povo ficou atônito, não ficou organizado e ficou aglutinado em dois partidos: ARENA e o PMDB. Agora, com a redemocratização, com a abertura, procuraram criar leis muito tímidas para voltar a reorganização dos partidos, a existência desses partidos. Assim com essas sequelas, com esses resquícios, com esses resíduos ditatoriais não pode haver partido político autêntico, porque a tendência do povo brasileiro ainda é de votar nos valores históricos, nos homens em que eles acreditam, independentemente a que partido político pertencem, no momento. Por quê? Porque os Partidos, até hoje, não tiveram a chance de, através do tempo, se sedimentarem como partidos políticos, como instituições verdadeiras, como acontece a todas as agremiações políticas no mundo inteiro que passam a ter existência; as instituições religiosas, as instituições grupais e mesmo as instituições desportivas que nascem, espontaneamente, de baixo para cima. As pessoas vão se organizando e, com o tempo, através dos hábitos, dos costumes, da história vão se compondo e criando seus adeptos verdadeiros e esses formam as instituições verdadeiras. Agora, formar-se um partido, de cima para baixo, através de instrumentos casuísticos, como por exemplo obrigar, através de fidelidade partidária, o cidadão a pertencer a determinado partido — e às vezes ele não quer e se entrou e quer sair e não pode mais —, isso é um absurdo é um acinte à consciência política, jurídica da natureza humana. De modo que estou solidário com V. Ex^e e me desculpe pelo alongado aparte, mas é o que a história registra.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O aparte de V. Ex^e vem me dar oportunidade de lhe dizer que esse chamado instituto da fidelidade partidária, se foi uma criação do período revolucionário, não tenha V. Ex^e muitas ilusões; são muitos os que, da direção do nosso Partido, são a favor da fidelidade partidária e eu, se estou fazendo este pronunciamento, é, inclusive, para advertir companheiros nossos, como V. Ex^es que já se pronunciaram, a fim de que se posicionem na luta que, dentro, inclusive, do nosso Partido, vai surgir para saber se o Partido será ou não a favor da eliminação do instituto da fidelidade partidária.

De sorte que nós devemos todos tomar uma posição, não só aqui no Senado, no Congresso, mas também dentro do nosso Partido, porque há muitos que ainda estão e se sentem vinculados ao chamado instituto da fidelidade partidária. Se é uma criação da Revolução, V. Ex^e não se iluda de que há muitos, nos Partidos de Oposições, sobretudo aqueles que se encontram em postos de mando partidário, que são pela manutenção da fidelidade partidária e pelo fechamento de questão. Essa deixa de ser, neste momento, uma questão do PDS ou PMDB ou de qualquer Partido da Oposição para ser uma atitude a ser tomada por cada um de nós, congressistas, porque é um instituto criado para cercar a liberdade de consciência, a liberdade de pensamento, justamente dos congressistas.

Se faço este discurso é porque, não tenha V. Ex^e ilusão, essa luta não há de se ferir apenas entre os Partidos, mas dentro dos próprios Partidos, inclusive do nosso Partido. E que não se justifica, sobretudo por essas razões, e uma delas V. Ex^e disse muito bem, nós não temos Partidos tradicionais, sedimentados, historicamente vinculados na opinião pública. Os eleitores talvez se manifestem mais em razão das pessoas do que os Partidos, se manifestam e se pronunciam mais pela confiança que têm no homem público do que no Partido e no programa partidário, porque nenhum Partido, até hoje, faz pregação pública, mesmo nas campanhas eleitorais, dos seus princípios partidários....

O Sr. Mário Maia — Infelizmente ainda é assim, poderia ser o contrário.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...estatuídos nos seus programas. Então, porque, sob o pretexto de que o parlamentar não se atenha aos pontos programáticos do Partido, querem cassar-lhe o mandato dado pelo povo?

Não há dúvida. O PMDB, hoje, é um Partido que já tem as suas tradições, tradições de dezoito anos de luta, com grandes conquistas feitas durante todos esses anos, muitas vezes através do sacrifício pessoal de muitos dos seus componentes, inclusive parlamentares que, pela sua bravura, pela defesa das idéias de liberdade, de redemocratização, de oposição aos métodos do despotismo político, foram sacrificados e tiveram os seus mandatos cassados. Realmente, o PMDB é um Partido que já tem suas vinculações na consciência popular, e acredito que todos os outros, aos poucos, também irão criando raízes na opinião pública. Mas, a verdade de que nenhum Partido ainda tem programas definidos que possam justificar a cassação de um mandato, pela decisão de cípula e, muitas vezes, oportunista de um Partido político. Por isso é que eu defendo a aprovação do projeto do ilustre Senador Jutahy Magalhães, nesse sentido de que as decisões do órgão partidário máximo só possam ser impostas aos parlamentares, e só possa ser causa da possível cassação de um mandato parlamentar, depois desta decisão ser aprovada pela Bancada desse Partido na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Como sou favorável à idéia do Senhor Presidente da República, transmitida ao Senador Marcondes Gadelha, da suspensão da fidelidade partidária por um ano, o melhor seria a eliminação permanente.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer dou o aparte ao meu nobre amigo Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Era exatamente o aparte que eu queria dar; nós somos, também, favorável à eliminação dessa fidelidade partidária, mas em definitivo, não por um ano. Por que por um ano?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato, Senador, V. Ex^e há de compreender que se dermos um passo adiante, para a solução desse problema de instituição política, de-

vemos dar esse passo. Então, vai ser difícil a qualquer partido, que já deu um passo adiante, dar dois passos atrás para reinstituir a fidelidade partidária.

Sou favorável — repito — ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, que já era um avanço no sentido de se reconhecer que um mandato parlamentar não pode ser cassado sem a decisão da bancada do partido, no Senado e na Câmara, sobretudo, nesse passo ainda maior, dado pelo Senhor Presidente da República, da suspensão da fidelidade partidária.

Sempre achei — como V. Ex^e se expressou muito bem — que é uma camisa de força a cercear os movimentos do Parlamentar, no sentido de dar às suas decisões, com ciência e consciência, segundo a expressão corrente. Agora, se meu manifesto é justamente para começar — digamos assim — uma mobilização de cada um e de todos nós Parlamentares, numa luta que, acabei de dizer, não há de ser apenas entre o Partidos mas dentro dos partidos, porque no nosso Partido há muitos que são favoráveis à continuação da fidelidade partidária. Devemos lutar em duas frentes, em relação a partidos e dentro do nosso Partido, pela eliminação do chamado princípio de fidelidade partidária.

O Sr. Mário Maia — Permite-me, V. Ex^e um aparte (assentimento do orador) — Nobre Senador José Fragelli, há que se dar tempo ao tempo. Agora, que se fala tanto em moratória, que se dê uma moratória aos partidos políticos para que haja tempo de uma acomodação. Essa acomodação não pode ser de um dia para outro, não pode ser de cima para baixo, não pode ser através de decretos ou decretos-leis. Tem de se formar espontaneamente, já que estamos saindo desses dias negros, da ditadura tão recente, que estamos marchando, abrindo as janelas para a redemocratização do Brasil, como se fala, pela abertura. Quando se fala de abertura, é porque havia alguma coisa fechada...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas as medidas, Sr. Senador Mário Maia, não estão sendo tomadas por decreto-lei. É um projeto de lei. Até nisto estamos andando no caminho certo.

O Sr. Mário Maia — Exatamente. Porque é hábito do Governo, assodadamente, fazer valer sua vontade através dos editos de força, ou através dos decretos-leis com prazos determinados, sem se poder emendar, apenas se pode dizer sim ou não. Ainda bem que vem através de uma proposta de lei. Mesmo essa lei deve ter um determinado tempo de tramitação. Há de se dar tempo porque, pelo menos elementarmente já conseguimos sair daquele bipartidarismo. Temos agora, quatro partidos Políticos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que já não é pouco.

O Sr. Mário Maia — Então, temos que dar tempo para que o povo brasileiro vá se acomodando dentro desses partidos políticos, através de suas preferências, pelo conhecimento das lideranças e dos programas que cada partido está apresentando.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador, pouco tem a ver com o tema em debate.

O Sr. Mário Maia — Acho que tem muito a ver porque, para formar instituições políticas verdadeiras e fortes, temos que dar ao povo a chance de no tempo, escotilhar o partido, e formar tradições, como acontece nas grandes democracias.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se formos esperar isso, nobre Senador, V. Ex^e e eu sairemos da vida sem ver o fim da fidelidade partidária.

O Sr. Mário Maia — Não, não é isso. Eu quero que acabe logo a fidelidade partidária para dar o tempo...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O tempo e tantas exigências para isso.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^e sabe muito bem, acabou de citar um pedaço da História da Inglaterra, falou de Disraeli, e sabe que em 1964, quando os militares assumiram o poder — e eu não sei se eles tinham conhecimento da história ou não — disseram: "Na Inglaterra há o bipartidarismo, nos Estados Unidos há o bipartidarismo". Não era. Na Inglaterra, existiam 18 partidos políticos em 1964, e nos Estados Unidos havia cerca de quatorze.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pode V. Ex^e ter certeza de que os militares não desconheciam isso.

O Sr. Mário Maia — No Brasil também havia 14 partidos políticos e nem por isso a democracia deixa de existir. Pelo contrário, ela é bem forte nos Estados Unidos e na Inglaterra, apenas com dois ou três grandes partidos, como nos Estados Unidos, o Partido Republicano e o Partido Democrático, partidos que deixam historicamente extravasar as fronteiras e trazer ao conhecimento da maior parte do Mundo, como se houvessem dois partidos. Na Inglaterra também o Partido Conservador e o Partido Trabalhista, mas existem outros partidos. Temos de propiciar também as condições históricas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, todos sabem que na Inglaterra e nos Estados Unidos o que existe é o bipartidarismo de fato, mas há o pluripartidarismo de direito. É a isto que chegamos agora.

O Sr. Mário Maia — Então, é isso que queremos no Brasil.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Os nossos pequenos partidos têm uma representação ínfima que, se não me engano, não chega a 3, 4, 5% do eleitorado nacional. Esse é um dos males dos pluripartidarismos. Sobre isto eu já falei aqui, certa vez, V. Ex^e ainda deve se lembrar...

O Sr. Mário Maia — Que haja válvulas de escape para todas as tendências políticas dentro da organização política representativa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não creio muito nessas válvulas de escape, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Eu acredito, porque acho que democracia tem de ser assim.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E nem acredito até agora, como disse V. Ex^e, em partidos que vieram formados de baixo para cima. Todos os Partidos, até agora, foram formados de cima para baixo. Talvez o PT, que saiu das cogitações e da luta, aliás, por todos os títulos louváveis e meritórios desse operário Luiz Ignácio da Silva, o Lula; talvez esse seja um dos poucos, se não o único Partido Político que tenha vindo, assim mesmo veio de uma liderança sindical, que não é tão de baixo para cima. Não há e não houve nenhum partido no Brasil, até agora, criado de baixo para cima. Todos os partidos vieram de lideranças para o povo.

O Sr. Mário Maia — Com licença do nobre colega. Quando falo na organização do partido de baixo para cima, naturalmente que não estou querendo eliminar as lideranças e os elementos mais fortes que tomam as provisões de organizar. Como todas as organizações sociais que citamos aqui. Sempre de um punhado, de um grupo nasce a idéia. E a idéia se multiplica, num instante, por uma centena e forma um clube esportivo, uma agremiação política. Aparece um líder carismático e forma uma religião. Mas é feito através da conscientização espontânea, cada um vai ao partido porque quer, não através de editos, de leis draconianas, de expedientes casuísticos. Era isso que queria dizer. Absolutamente, não que-

remos eliminar as lideranças. Existem as lideranças que são os elementos catalizadores, aglutinadores das idéias dispersas. Isso é um coisa. Agora se impõe, através de leis e decretos, o partido de cima para baixo, é uma coisa bem diferente do que estamos conceituando histórica e filosoficamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador José Fragelli, se V. Ex^e permite, o tempo de V. Ex^e está reduzido a três minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A menos do que isso, Sr. Presidente.

Desejava falar hoje, como acabei de me expressar agora mesmo, apenas com o intuito de dar um início de mobilização à opinião de cada um e de todos os Parlamentares, para ficarmos prevenidos sobre um ponto das nossas instituições políticas que eu acho da maior relevância. Primeiro, eliminar essa violência contra a liberdade de consciência, a liberdade de pensamento, a liberdade de decisão dos Parlamentares. Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós nos preparemos para uma luta que não vai ser apenas entre partidos, mas vai ser também dentro dos partidos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lembro-me bem e nunca me esqueci, estávamos na Câmara dos Deputados no Rio de Janeiro, Palácio Tiradentes, quando em uma tarde como essa, numa sexta-feira, um jornalista comunicava ao Líder Carlos Lacerda que acabara de morrer no Hospital dos Servidores do Estado o redator-chefe do *Jornal do Povo* de Porto Alegre.

Era, Sr. Presidente, um adversário radical e ferrenho daquele jornalista carioca e Líder da UDN. Mas, ele, imediatamente, assomou à tribuna e mandou, Sr. Presidente, o voto de pesar pelo falecimento daquele grande jornalista gaúcho.

Lembrei-me disso, Sr. Presidente, quando hoje, em casa, assistindo a televisão às 13 horas, recebi a comunicação de que morreu em São Paulo o ex-Deputado e grande revolucionário brasileiro, Gregório Bezerra.

Sr. Presidente, mesmo durante o meu período estudantil, na Bahia, na década de 40, quando todos os universitários tinham base marxista-leninista, fui sempre um liberal, e sempre lutei contra a ditadura de partidos, contra qualquer forma de autoritarismo. E, como o Partido Comunista do Brasil, o brasileiro, era e é um partido de vocação de objetivo autoritário, sempre lhe fiz oposição.

Mas, não poderia deixar, Sr. Presidente, nesta tarde, de consignar nos Anais do Senado, para que eles não se omitam no dia em que desaparece um grande revolucionário brasileiro, um homem autêntico, um sargento do Exército que desertou a serviço de sua ideologia política, a serviço das idéias do marxismo-leninismo, mas lutando por um ideal, um homem que se sacrificou ao longo de sua vida; participou de várias insurreições políticas e militares ao longo destas décadas; foi preso, cassado, espoliado, banido, e viveu grande parte da sua vida na clandestinidade. O que me faz, e creio que todo o povo brasileiro, também admira a sua coerência, a sua fidelidade partidária, não nos moldes da legislação que há poucos instantes o nobre Senador José Fragelli combatia, mas aquela fidelidade aos ideais que ele acreditava que seria uma solução para os problemas do povo e da Nação brasileira. Gostaria, portanto, de homenagear, nesta tarde, quando não há aqui nenhum representante de Pernam-

buco, sua terra natal, quando o seu corpo está sendo devolvido ao chão que o viu nascer, coberto, como vi de longe, pela televisão, pela Bandeira brasileira, pois ele era afinal de contas, um ex-Deputado, cassado pela Justiça Eleitoral, que morreu, em São Paulo, aos 83 anos, mas que deve ter deixado na história de sua família, do seu Estado e do seu povo uma marca que só a História, no futuro, haverá de julgar.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegou-nos à mesa de trabalho uma sugestão, que reputamos digna de merecer a atenção deste Plenário, pois que visa a um aperfeiçoamento dos mecanismos existentes para aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O autor da proposta pretende, de maneira justificável, e através de um entendimento com a Presidência do Banco Nacional da Habitação e de normas a serem estabelecidas, que os depositantes em caderneta de poupança possam somar seus rendimentos mensais às respectivas rendas familiares para efeito de aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

A medida, ao que parece, beneficiaria a mutuantes e mutuários, isto é, ao BNH e aos candidatos à casa própria.

Na verdade, através dela, o BNH enriqueceria o seu leque de opções ganhando novos futuros/prováveis mutuários; manteria, por maior lapso de tempo em depósito, as economias desses possíveis candidatos e, finalmente, estimularia a poupança entre as pessoas de renda profissional mais baixa, acenando-lhes com a possibilidade de aquisição de imóveis.

Quanto ao provável mutuário, teria condições de acrescer ao seu rendimento familiar profissional, os rendimentos produzidos pela sua poupança, bem como veria aumentada a sua possibilidade de adquirir um imóvel, ainda que não disponha de um renda familiar que o habilite para tanto.

Para viabilização desta sugestão foi-nos proposto o seguinte mecanismo:

— ou o poupadour se comprometeria a manter intocável, por determinado período de tempo, um depósito capaz de cobrir o pagamento de sua prestação imobiliária ou de comprovar que ele conseguiu atingir a renda familiar exigida, através dos respectivos rendimentos;

— ou o poupadour somente poderia dispor de rendimentos da poupança que excedessem o mínimo necessário ao pagamento de sua prestação imobiliária.

Fica, pois, por nosso intermédio, registrada em nossos Anais uma sugestão que certamente poderia dar resultados práticos positivos se bem regulamentada e implementada pelos órgãos competentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veio a público, no dia 11 do corrente, um importante documento subscrito pelo Grão-Mestre Geral, Jair Assis Ribeiro, do Grande Oriente do Brasil, com sede nesta Capital.

O manifesto intitula-se "Ao Povo e à Pátria". A Maçonaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento geral, é uma instituição milenar e no Brasil é secular. Ela está ligada a dezenas de fatos históricos da vida brasileira.

Neste manifesto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai-se encontrar afirmações como estas:

"No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como Nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vê e sente o momento nacional que atravessa-mos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e social, porque a pessoa que forma a nação deve ser colocada como centro de toda preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se lhe assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria."

O Grande Oriente do Brasil, identificou sérios problemas nacionais e propõe soluções para "a problemática sócio-político-econômica brasileira", dividindo em vários ítems ou seja: Legislação: sugerem os Maçons uma Nova Constituição, uma moderna Lei de Segurança Nacional, uma reforma tributária, a volta das prerrogativas do Poder Legislativo e maior autonomia do Poder Judiciário.

O item II trata do Aspecto Político Institucional e prega a reforma eleitoral, eleições diretas para Presidente da República. Dívida Externa é o item III do documento e o mesmo, traz uma série de considerações a respeito do assunto da maior importância e sugere as soluções que os Maçons vêm como viáveis.

O item IV analisa a Dívida Interna do Brasil e faz algumas considerações sobre o problema e também sugestões.

O item V é último, intitula-se "Outras Medidas". Nesse parágrafo os Maçons fazem uma série de propostas úteis que devem ser analisadas e estudadas pelos Poderes Públicos.

Antes de ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento que acabo de citar e apresentado a Nação pelo Grande Oriente do Brasil, cujo representante máximo é o Grão-Mestre Geral — Sr. Jair Assis Ribeiro, desejo externar os meus efusivos parabéns aos Maçons de um modo geral pela iniciativa de gerarem tão importante documento. Sendo a Maçonaria uma instituição que está acima de Partidos Políticos, congregando em seu seio pessoas de todos os credos, a Ordem tem condições de bem analisar os fatos, paralelamente, a autoridade moral para apresentar sugestões cabíveis, objetivando acima de tudo o Bem Comum.

Leio, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, desta Casa do Congresso Nacional o Manifesto Maçônico intitulado "Ao Povo e à Pátria".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

AO POVO E A PÁTRIA

O Grande Oriente do Brasil, instituição maçônica simbólica, regular, legítima e soberana, fundada em 17 de junho de 1822, teve como seu primeiro Soberano Grão Mestre o Conselheiro José Bonifácio de Andrade e Silva que, após ligeiro interregno, transmitiu o cargo ao Príncipe D. Pedro de Alcântara, já intitulado "Defensor Perpétuo do Brasil" e, logo depois, seu Primeiro Imperador. Conserva a suprema honra de ter como seu Patrono a figura ímpar de Cidadão e Soldado, o Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Em seu seio se articularam e tomaram corpo as idéias que conduziram à Independência, à Abolição da Escravatura, à Proclamação da República, sendo que os dois

primeiros governos republicanos — Presidente da República e Ministros — foram constituídos por Maçons, e esteve o Grande Oriente do Brasil presente em outros eventos históricos da vida brasileira.

No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vé e sente o momento nacional que atravessamos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e Social, porque a pessoa que forma a Nação deve ser colocada como centro de toda preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se lhe assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria.

Torna-se imperioso reconhecer o esforço do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido do aperfeiçoamento da Democracia, atendendo, assim, aos clamores do povo e aos ditames de consciência livre, que deve prevalecer, considerando que está esgotada a predominância de autoritarismo sobre a vontade soberana do povo.

Importante, e como ponto de partida, é reconhecer que, ao invés de se irem remedando as legislações utilizadas anteriormente e que, efetivamente, são obsoletas e impraticáveis, se faça ampla e sensível restruturação na legislação em vigor, tornando-a, não apenas amoldada a uma aspiração do Estado de Direito, mas que seja o sustentáculo desta aspiração.

Assim é que o Grande Oriente do Brasil identifica e propõe soluções para a problemática sócio-político-econômica brasileira, nos seguintes pontos:

I — Legislação:

a) é necessária a reforma urgente da nossa Carta Magna, de tal maneira que se possa dar ao País uma Constituição que assegure a todos os brasileiros o pleno estado de direito e a segurança individual;

b) a legislação sobre segurança nacional deverá sofrer alterações, sob a inspiração de uma doutrina mais consentânea com os modernos conceitos sobre a segurança do Estado;

c) deverá ser reformada a legislação tributária, para assegurar maiores recursos financeiros aos Estados e Municípios;

d) a legislação sobre organização, interdependência e autonomia dos três Poderes da União, deverá ser elaborada de maneira que os Poderes Legislativo e Judiciário possam exercer os seus papéis em igualdade de tratamento. Tal se conseguirá com o retorno ao Congresso Nacional das prerrogativas que lhe são próprias, assim como do melhor aparelhamento do Poder Judiciário, inclusive adequação dos encargos financeiros, para que a Justiça não continue cada vez mais longe da maioria do povo.

II — Aspecto Político-Institucional:

a) reforma eleitoral que permita o surgimento de todas as correntes de opinião pública no plano político nacional, respeitadas as tradições do povo brasileiro, bem como o acesso dos candidatos aos meios de comunicação, de forma a não permitir o predomínio do poder econômico;

b) eleições diretas para Presidente da República. A Maçonaria ensina que todo o poder emana do povo e, em seu nome, é exercido.

III — Dívida Externa:

a) o seu volume excede a capacidade de amortização da nossa economia, de nada valendo as medidas artificiais creditícias que, sem alívio dos pesados encargos que suportamos, inclusive boa parte caindo sobre os trabalhadores de mais baixa renda, apenas servem aos interesses dos credores, eternizando uma dívida que, como a teia mitológica, quanto mais se paga, mais aumenta;

b) deve ser combatida e repelida pelo Governo brasileiro a taxa dos juros móveis que, de acessórios do principal, passam, incorporados a este e gerando sempre novos encargos, à deliberada exaustão de nossa economia enquanto sufocam a nossa capacidade produtiva;

c) há de se reconhecer e, portanto, condenar a existência de uma situação econômica negativa, agravada pela crise mundial que retorna, se instala e dissocia a atividade financeira da atividade produtiva, de tal forma que as operações especulativas passam a ser mais vantajosas;

d) em face de tudo isto, a Maçonaria entende que cabe ao Governo brasileiro adotar providências visando a acabar com este estado de coisas, admitindo a moratória como medida extrema;

e) os acertos, acordos, convênios e pactos de natureza econômico-financeira devem ser firmados com mais realismo, sem sujeição a critérios externos que interfiram na vida nacional e ameacem a sua soberania.

IV — Dívida Interna:

a) seu volume demasiadamente alto e de graves consequências, em todas as atividades do País, está a exigir as seguintes medidas:

1 — a necessária e urgente desdolarização da dívida interna;

2 — cadastramento de todos os credores internos do País, para sua identificação.

V — Outras Medidas:

a) saneamento do Sistema Financeiro, desviando-se os recursos das atividades especulativas para o investimento produtivo, em ambos os setores: público e privado;

b) substituição gradativa da exportação de matérias-primas, sempre procurando agregar mão-de-obra ao produto a ser exportado;

c) a política do índio deve ser considerada com seriedade. Deve ser garantida a terra que lhe pertence e que deve ser assegurada pelo Estado, bem como a manutenção da sua cultura, sem interferência de organismos estrangeiros;

d) moralização urgente das atividades financeiras ligadas a poupança e seguros, de tal sorte que seja possível reduzir-se ao mínimo o prejuízo dos poupardeiros e dos segurados, mais pelas exigências de garantias das próprias instituições de mercado, do que da Nação; além da severa punição dos responsáveis por quaisquer desvios;

e) orientar a administração no sentido de proibir a aplicação de recursos públicos em obras sumptuosas, em detrimento da comunidade, e coibir o abuso e a malversação do dinheiro público;

f) a questão do Nordeste não pode continuar sendo tratada com enfoque apenas regional. É um problema nacional e que exige providências de ordem política. Torna-se necessária a urgente definição de prioridade para o Nordeste, evitando que o dinheiro do País seja gasto apenas em soluções paliativas, que não resolvem a situação global. Além dos poços artesianos, os estudos de irrigação do Nordeste, alguns já concluídos, devem ser executados dentro do menor prazo, como também a mudança da política fundiária para a região, assentando trabalhadores rurais sem terra;

g) mobilização nacional contra o analfabetismo e maior percentual de recursos para a educação, de modo que o Estado possa assegurar o ensino gratuito e de boa qualidade a todos os brasileiros;

h) reforma agrária adequada a cada região, como forma de radicar o homem na terra e dar-lhe condições de trabalho;

i) combate à carestia, com a diminuição das taxas de juros e investimentos maciços em produtos essenciais à mesa do povo;

j) retomada do desenvolvimento interno, com oferecimento de emprego e salário justo;

l) reforma da Legislação Trabalhista de modo a estabelecer as condições de greve, como acontece nos demais países civilizados e democráticos;

m) política de incentivo à produção, com o estabelecimento de preços justos aos produtos agrícolas e implementação de controle da sua comercialização, de maneira que, entre o preço do produto fixado junto ao produtor e o preço fixado junto ao produtor e o preço final para o consumidor, possa haver apenas os acréscimos dos custos indispensáveis à sua comercialização e do lucro razoável para esta atividade, eliminada, tanto quanto possível, a figura do intermediário.

Conclusão:

Com este pronunciamento, procuramos alertar os dirigentes de nosso País e o povo brasileiro para os assuntos que consideramos mais urgentes.

A Maçonaria brasileira conclama os vários segmentos da sociedade, inclusive todos os Partidos Políticos, a refletirem sobre o momento por que passamos, e propor alternativas válidas para a volta do País à normalidade política e econômica, que todos almejamos e que virá decorrer basicamente de um entendimento nacional de alto nível.

Brasília, 11 de outubro de 1983. — Jair Assis Ribeiro, Grão-Mestre Geral — Grande Oriente do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã o Município de Boca do Acre, no Amazonas, estará em festa, comemorando a passagem do nonagésimo terceiro aniversário de sua fundação.

Localizado no alto Purus, limitando-se já com o Estado do Acre, aquele Município é bem o símbolo indelével da conquista épica que se realizou naquelas paragens longínquas, encravadas na verde imensidão da floresta, onde uma espécie de sistole e diástole de coragem e de audácia, marcando as pulsões do coração dos primeiros desbravadores, permitiu que o homem se fixasse naquelas latitudes até então ignotas, habitadas somente pelos índios Capanas e Aripuanãs, senhores absolutos daquele mundo estranho e desconhecido.

Aos três de fevereiro de 1878, o navio "Anajás" ancorou nas proximidades da confluência do rio Acre com o rio Purus, numa expedição que tinha como chefe o Comendador João Gabriel de Carvalho e Melo, em cuja companhia estavam 56 cearenses, 1 amazonense, 1 paraense, 1 piauiense e 1 português, formando o grupo que pela primeira vez ia explorar as terras onde hoje está situado o Município de Boca do Acre.

Era, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o início da grande luta do homem civilizado contra a hostilidade do meio ambiente, contra a agressividade de uma natureza inhóspita e povoada de mistérios. Localizados os seringais nativos, começou o fluxo migratório, com as primeiras levadas de nordestinos adentrando o seio obscuro da mata em busca da fortuna fácil, consubstanciada na lenda de

um novo Eldorado que, conforme se acreditava, habitava o cerne leitoso das seringueiras, enriquecendo rapidamente a quantos se dessem ao trabalho de sangrá-las.

Foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma epopeia memorável, marcada por lutas e sacrifícios indescritíveis, com a vida humana valendo menos do que um projétil de Winchester, quase sempre o único saldo que aqueles pobres sonhadores conseguiam receber na prestação de contas dos barracões senhoriais.

Aos 22 de outubro de 1890, através do Decreto de nº 67, foi criado o Município com a denominação de Antimari e, por doação de Antônio Escolástico de Carvalho, foi-lhe oferecida uma légua quadrada de terra para a constituição do patrimônio municipal, sendo um ano depois criada a Comarca, através da Lei nº 95, de 10 de abril de 1891.

Formada por brasileiros que levavam, no corpo e na alma, cicatrizes dolorosas de golpes rudes e adversos, a Vila de Antimari, antiga sede municipal, teve destacada atuação nos acontecimentos que culminaram com a anexação, ao Brasil, da área que constitui o Estado do Acre, pois foi o protesto dos compatriotas ali residentes, contra os maltratos a eles impingidos pelos bolivianos, que deu origem à revolução eclodida em 1903 sob a liderança do Plácido de Castro.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão da minha presença, hoje, nesta tribuna, para prestar a homenagem do meu respeito mais profundo aos conterrâneos de Boca do Acre, cujo trabalho quase anônimo tanto contribuiu para o progresso do Amazonas e do Brasil, estendendo a mesma homenagem, plena de reverência e gratidão, à memória daqueles que se imolaram nas estradas de seringa, nos beiradões solitários, nos lagos nos recônditos da selva, primeiro para que Boca do Acre pudesse existir e depois, doando a própria vida, para que o Brasil pudesse se afirmar com soberania naqueles rincões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que

a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização, tendo

PARECER, sob nº 899, de 1983, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo, que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 13-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do último dia 6 a 8 de outubro corrente, na cidade de Belém, no Pará, as entidades libano-brasileiras, em número de cerca de 95, em todo o nosso Brasil, reuniram-se na sua 3ª Convenção Nacional.

Foi um encontro feliz que deu a oportunidade aos que imigraram do Líbano, de manifestarem a estima e gratidão por este Brasil imenso, e aos seus descendentes, mais numerosos do que os que vivem no progressista e pequeno Líbano, de dizerem da estima, da amizade, pela nação do Mediterrâneo.

Devo informar que se fez representar, no encontro, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, na pessoa do ilustre Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel e, presentes, participando das solenidades, o Governador do Estado, o Vice-Governador, o Prefeito de Belém; que por sinal, é filho de uma ilustre família descendente de libaneses; também representativas autoridades, não só do Estado como muitas outras regiões do Brasil, entre os presentes o Embaixador especial, representando o Governo do Líbano, e o embaixador do Brasil, os cônsules de quase todos os Estados; Senadores, Deputados Federais e estaduais do nosso País, e representantes de todas as entidades libanescas no Brasil.

Foi uma festa de confraternização, de alegria, de encantamento para os que dela participaram. Reinou um clima de permanente cordialidade. As palavras e os discursos foram todos de estima ao Brasil e de admiração ao Líbano, um país amigo da ordem, da paz, e que não tem feito outra coisa — senão em todos os Continentes onde estão instalados seus filhos, criar campos de progresso e de participação no desenvolvimento coletivo.

Devo dizer a Vossa Excelência, e o faço com muita satisfação, que as numerosas sociedades libano-brasileiras são todas elas de objetivos culturais, assistenciais e esportivos.

Senhor Presidente, tive oportunidade de receber do Presidente do Clube Monte-Líbano, do meu Estado, carta que muito me desvaneceu e leio:

Ao Exmº Sr.
Senador da República Dr. Gabriel Hermes Filho

Senhor Senador:

Na oportunidade da III Convenção Nacional das Entidades Libano-Brasileiras, a acontecer nesta cidade no período de 06 a 08 de outubro vindouro, o Clube Monte Líbano, pelos seus conselheiros e Diretoria, convida V. Exº para pronunciar no dia da abertura do conclave, em nome dos convencionais do Pará, o discurso de saudação aos convencionais visitantes.

Escusado será dizer a V. Exº, que a sua escolha para a referida manifestação, resultou do consenso de nossa entidade, tendo em vista o alto valor e prestígio que o ilustre Senador desfruta na comunidade Líbano-brasileira.

Renovamos a V. Exº os protestos de nossa mais profunda consideração e apreço.

Saudações. — Stephan Houat, Presidente do Clube Monte Líbano.

Face o honroso e grato convite, proferi a saudação que passo a ler:

Senhores,
Amigos e Irmãos:

Saudar os convencionais, dar as boas vindas a todos os que chegam à nossa Belém do Grão-Pará, na oportunidade desta III Convenção Nacional de Entidades Líbano-Brasileiras, é para nós um instante que mal nos permite dissimular a emoção, as saudades que nos envolvem, sendo, sem dúvida, momentos que encantam a todos nós, descendentes da gente libanesa.

Não cabe dizer, neste breve pronunciamento, dos múltiplos aspectos que envolvem a vida da Nação Libanesa, e do que as figuras de nossos ascendentes representam, no cenário em que vivemos. Não haveria tempo, nem esta seria a oportunidade, nem mesmo teríamos gênio e saber para dizê-lo; mas di-lo-ão outros, relatando um dia, com gratidão, os que escreverem a história no futuro.

Sejam bem-vindos todos de todo o nosso Brasil.

Amigos, esta a hora de confraternização e da saudade. Olhando, assim, de relance o passado, o dos povos, o do nosso, verificaremos, com alegria, que a gente da nossa gente, a libanesa, é das que amam a concórdia, a harmonia, a paz, o progresso, o trabalho. Verificaremos, com satisfação, que os libaneses, através dos milênios, caminham pelo mundo, e, onde vivem ou aonde passam, buscam a convivência pacífica, nunca provocando ou incentivando desmonias ou guerras.

É rica, sadia e às vezes tomada de tristeza a história dessa gente da Ásia Menor mediterrânea. Olhado sob o aspecto social, científico e cultural, o libanês tem dado à humanidade grande contribuição. A pequena Nação jamais promoveu guerras, mas, localizada entre povos que vivem em lutas constantes — e sendo país de passagem — tem sido alvo, no passado e no presente, de ações violentas de conquistadores, de guerreiros, sofrendo, em consequência, os terríveis e dolorosos efeitos dessa barbárie.

O Líbano, pequeno em território e povo, tem sido exemplo de bravura, astúcia e inteligência, na defesa de sua integridade e soberania, como nação livre que deseja permanecer.

A Nação libanesa tem sua bela e fecunda história fixada nos papéis, nas pedras, nos templos, no sulco das naves que correram o mundo, nos filhos que se fixaram em todos os continentes e sempre souberam honrar a acolhida, na formação de famílias, no senso comercial que aproxima os povos, nas artes, nas ciências e na busca da harmonia entre os homens.

As terras libanesas da costa mediterrânea foram através dos milênios, percorridas, invadidas e saqueadas por muitos povos: pelos Caldaicos, Ara-maicos, Assírios, Cananeus, Filisteus; pelos Hebreus, Sírios e por todos os guerreiros do mundo Árabe; mais tarde, os Gregos, os Romanos, os Bárbaros da Europa, os Turcos, todos passaram, saquearam, tentaram a posse das terras libanesas, que sempre foram — repetimos — o caminho dos conquistadores.

Mas, o libanês, acentuadamente o que se tornou cristão, resistiu e soube conservar suas tradições milenares, a integridade de seu território e a unidade de seu povo, restabelecidos sempre a liberdade e a autonomia.

Nos últimos séculos, apesar do duro domínio Otomano o Líbano ressurgiu, reconquistou sua independência, fiel a suas tradições e costumes, permanecendo amante da paz e da convivência cordial com todos os povos.

As ocorrências do passado distante estão, em grande parte, já perdida na poeira dos tempos, mas recordemos:

É sábio recordar nesta Convenção, das entidades Líbano-Brasileiras, mesmo em síntese, um pouco da saga dos nossos antepassados que alcançaram as Américas, o Brasil, se fixaram, construíram famílias e erigiram ricos patrimônios, com trabalho honesto e de orientação aos filhos para serem bons brasileiros, assim, atestando o alto nível da gente libanesa, de sua inteligência, cultura e inexcedível operosidade.

As estatísticas informam que, entre 1842 e 1871, cerca de cento e seis mil imigrantes da região do Mediterrâneo vieram para o Brasil. Os registros de entrada inscreviam os que chegavam como turcos, armênios, palestinos, egípcios, marroquinos, gregos e argelianos. Mas é sabido das dificuldades para a permissão de saída dos libaneses, acentuadamente os cristãos, de sua pátria. Assim, estes buscavam documentos em outras nações. Nós mesmos vimos passaporte de parentes que aqui chegaram como súditos do Rei da Grécia. Isso contamos, para afirmar que o grosso dos imigrantes citados era de libaneses. Depois, é bom lembrar, os imigrantes eram classificados como turcos, até 1892 e, a partir dessa data, como sírios. Só depois de 1926 os libaneses foram registrados à parte em nosso País.

No Brasil, os que chegaram buscavam São Paulo e, pouco a pouco, outros estados, espalhando-se, com a sua capacidade de trabalho, do Rio Grande do Sul ao Acre, aos Estados do centro, ao Pará e Amazonas. De mascate, lutador astuto e hábil, que percorria ruas, cidades, estados, chegaram a alto comerciante, a industrial progressista.

Amigos:

Um mesmo sentimento de confraternização nos reúne nesta querida Santa Maria de Belém do Grão-Pará, a porta da Amazônia para o mundo, cidade que recebeu o nome da Mãe de Jesus, o melhor dos homens, que lançou sua mensagem de amor para toda a humanidade, caminhando nas terras de nossos ascendentes.

Esta cidade, Belém do Pará, tem cheiro de mato, aroma de plantas perfumadas, enfeitiçou e uniu aqui o índio, o branco, o negro, o amarelo, o árabe e, com o amor, somou as raças, moldando, assim, pouco a pouco, o homem que desejamos, fraterno, amante da paz.

Aqui podemos pensar como o cantor e poeta dos jovens, John Lennon, em seu "Imagine":

"Imagine, nem inferno abaixo de nós,
acima de nós só o céu,
Imagine que não haja países,
nada para matar ou para morrer;
Imagine todo o mundo vivendo em paz.
Você pode dizer que sou um sonhador,
mas não sou o único.
Eu espero que algum dia
você se junte a nós
e o mundo será um só."

Olhem, irmãos, o libanês, deixando as suas queridas montanhas, os seus cedros seculares, caminhando por todos os continentes, fixou-se lá longe nos Estados Unidos, na África, nas Américas, no Brasil. Onde chegaram, confraternizaram, colaboraram. Sem dúvida esse mascate adorável, inteligente, que nós amamos, que cresce da humildade ao gigante, traz dentro do coração uma mensagem de amor, um desejo de ver o mundo em paz, um mundo só.

Esta, irmãos, a nossa saudação, a dos libaneses, a todos, ao mundo todo, unido para a aurora que se avizinha.

Srs. Senadores:

Tenho a grata oportunidade de relatar, resumidamente, algumas passagens expressivas da Convenção Nacio-

nal das Entidades Líbano-Brasileiras, que se realizou em Belém, a partir do dia 6 de outubro.

Para representar o Presidente João Figueiredo, foi indicado, com muita felicidade, o ilustre Ministro Abi-Ackel.

Estavam presentes o Exmº Sr. Embaixador Fuad Turk, Secretário-Geral do Ministério dos Assuntos Estrangeiros do Líbano; o Embaixador do Líbano no Brasil, Fakhri Saghiyyah, o Sr. Embaixador Farid Samaha, o Governador Jader Barbalho e o Vice-Governador em exercício do Estado do Pará Laércio Franco, Senador Gabriel Hermes, Deputado Federal Jorge Arbage e Dionísio Hage, Deputado estadual Aziz Mutran e Vitor Paz, representando a Assembléia Legislativa; o Prefeito de Belém Almir Gabriel; o Arcebispo Metropolitano de Belém D. Alberto Gaudêncio Ramos o Comandante da Oitava Região Militar General Hélio Pacheco; o Desembargador Almir Lima, representando o Tribunal de Justiça do Estado; o Superintendente da Sudam Elias Sefer; o Presidente da Associação Comercial Roberto Massoud; o Presidente do Conselho Estadual de Cultura David Salomão Muffarej; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado Elias Daibes Hamouche; o Presidente da Câmara dos Vereadores Emanoel O' de Almeida, além de numerosos membros da colônia libanesa no Brasil, e de toda a comunidade paraense.

Vou citar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns detalhes significativos dos discursos pronunciados.

Após a abertura da Convenção e a execução dos Hinos Nacionais do Brasil e do Líbano, foi dada a palavra ao orador (Senador Gabriel Hermes), que saudou todos os convencionais, discurso que já incluímos nesta manifestação.

Falam, a seguir, o Dr. Farid Samaha, dizendo que "a liberdade, malgrado ofensas que alguns lhe fazem, é nosso ideal. No entanto, forças malévolas vêm se desencadeando para destruir, de país em país, de continente em continente, a liberdade de todos os homens. Não é permitível que a liberdade se degenera em libertinagem à sombra da democracia".

O orador seguinte, Sr. Fakhri Saghiyyah, Embaixador do Líbano no Brasil, deu ênfase ao intercâmbio nas áreas econômica e cultural, e terminou com o seguinte pensamento: "Se trabalharmos pela consecução desses objetivos, estaremos, de um lado, dando prova do vosso amor e lealdade ao Brasil e, de outro, de vosso interesse pela preservação da cultura libanesa".

O Vice-Chanceler do Líbano, Dr. Fuad Turk, após transmitir saudações e votos de sucesso enviados pelo Presidente do Líbano, Sheik Amin Gemayel, disse que "basta saber que o Líbano agora há tropas estrangeiras ocupando nossa terra, contra nossa vontade, ameaçando nossa soberania. Queremos que toda força não-libanesa saia do Líbano, seja quem seja. Queremos restaurar nossa independência, soberania, unidade e integridade territorial, porque é direito natural de todo povo e de toda Nação. Léem vocês, às vezes, que a guerra no Líbano é uma guerra civil. Isto é falso; a guerra é entre libaneses e não-libaneses".

O Governador do Estado em exercício, Laércio Franco, destacou a importância do encontro da comunidade libanesa no Brasil em Belém, ressaltando o valor da firme defesa do direito à auto-determinação dos povos, num momento em que aumenta o fosso entre países ricos e pobres, mas ressaltou que essa luta, além de uma bandeira de toda a humanidade, deve ser agregada à luta pela democracia, "sem a qual nenhuma nação encontrará sua real identidade".

Em vibrante discurso, o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, afirmou, referindo-se ao Brasil e ao Líbano, que "nós não pertencemos ao Ocidente ou ao Oriente; nós pertencemos ao mundo, porque somos a sua síntese", ressaltando que se tratava de afirmação suas, destacando que a mensagem que trouxera do Presidente Figueiredo era a seguinte: "e da parte do Presidente da Re-

pública quero lhes dizer que esta é uma vez das muitas que ele comparece pessoalmente, ou se faz representar nas reuniões dos libaneses ou seus descendentes, para testemunhar o seu apreço e a sua gratidão pela extraordinária contribuição dos libaneses e seus descendentes ao desenvolvimento econômico do país e, sobretudo, a sua permanente contribuição à paz social do nosso país". Esta é a mensagem do Presidente da República aos aqui reunidos.

O Sr. Roberto Massoud e o Dr. Leonardo Keedi, Presidente do Clube Monte Líbano de São Paulo, ressaltaram que "as Convenções estão ganhando consistência em busca pela paz no Líbano e pela retirada total de todas as tropas que lá se encontram".

O Presidente da União Cultural Líbana no Brasil, Doutor Khattar Rechuan, pediu a palavra e transmitiu a mensagem do Presidente da União Mundial Cultural Líbana: "Saúdo os convencionais e peço licença para juntar-me às vozes dos irmãos libaneses do mundo inteiro em prol da Mãe-Pátria".

O Doutor Charles Lofti, Coordenador-Geral da Convenção, anotou que há no Brasil cerca de trinta Deputados Federais e quatro Senadores descendentes de libaneses, que honravam o Congresso, além de Governadores de Estados, Ministros, membros destacados em Tribunais de Justiça. Enfatizou que era necessário estreitar e aprofundar, cada vez mais, o relacionamento com o Líbano, no que diz respeito ao aspecto econômico e cultural, com a criação de uma Câmara de Comércio entre o Líbano e o Brasil".

O Presidente do Clube Monte Líbano de Belém, Stephan Houat, agradeceu ao Presidente do Líbano, Sheik Amin Gemayel, ao Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, e pediu para que, de pé, todos aplaudissem o Presidente João Figueiredo.

Ao final da convenção, o Coordenador-Geral, Charles Lofti, deu início à leitura da Carta de Belém, cujo teor é o seguinte:

"Em nome da paz, libaneses do Brasil, e brasileiros descendentes de libaneses, reunidos em histórica Convenção de entidades líbano-brasileiras, representativas do pensamento e da consciência de seis milhões de libaneses e seus descendentes, manifestamos nosso apreço ao Líbano, que consideramos a Pátria de nossos antepassados, Pátria que amamos e queremos eternamente livre e independente, exercendo sua soberania sobre seus dez mil quatrocentos e cinqüenta e dois quilômetros quadrados. Proclamamos nosso repúdio a toda tentativa visando o divisionismo do povo libanês, ou a partição de sua terra, instigada por manobras périfidas de governos inimigos. Confiamos e desejamos paz, a retirada incondicional do Líbano, de todas as forças não libanesas e não autorizadas. Confiamos que o povo libanês, com seu pluralismo religioso, étnico e ideológico, é capaz de conviver sob os princípios da igualdade e da justiça; tanto nos direitos como nos deveres, sem nenhuma interferência externa nos seus assuntos internos, em ambiente de paz e prosperidade. Esta nossa manifestação é o testemunho da experiência que vivemos há mais de um século nas terras generosas do Brasil. Dessa experiência, extrafomos a lição de que a liberdade do Líbano só pode ser consolidada pelo respeito à autoridade constituída. O Líbano para os libaneses."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

8ª reunião ordinária, realizada a 19 de outubro de 1983.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove de outubro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro Vice-

Presidente, no exercício da Presidência, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dá conhecimento aos demais membros do teor de exposição que lhe foi endereçada, pelo Presidente do PDS e pelos Líderes daquele Partido na Câmara e no Senado, lembrando graves acontecimentos que têm se verificado na ocasião da votação de assuntos polêmicos submetidos à decisão do Congresso Nacional, com interferências indevidas e coercitivas, inclusive com ameaças à integridade física dos próprios parlamentares, e solicitando a adoção de medidas de segurança, asseguratórias do livre funcionamento do Congresso Nacional, com garantias aos Senhores Senadores e Deputados do livre exercício de seus mandatos, e àqueles que desejam acompanhar com interesse as atividades do Congresso Nacional.

O Senhor Presidente, em seguida, em consequência dessa solicitação e convencido de que, pela relevância da proposição e justificável zelo que inspirou a iniciativa dos nobres líderes, de período com o indeclinável dever que lhe cabe de resguardar as prerrogativas e a independência do Poder Legislativo Federal, a Mesa não pode omitir-se e deve assegurar condições irrecusáveis à plenitude do exercício das funções constitucionais do Congresso Nacional e de seus membros, propõe a adoção de várias medidas de segurança, divididas e enumeradas em três itens, a saber:

1. — medidas de controle e fiscalização do acesso público, de identificação, revista e de limitação do número de pessoas às galerias ao número que as mesmas comportam;

2. — medidas de segurança, relativas aos parlamentares;

3. — medidas necessárias, em caso de deterioração grave da ordem pública e ameaça à incolumidade física dos bens públicos.

Após amplos e exaustivos debates, os membros da Comissão Diretora adotam os seguintes votos:

O Senhor Primeiro-Secretário vota pela adoção das medidas constantes do item 1 e contra as medidas propostas nos demais.

O Senhor Segundo-Presidente vota a favor do item 1, pela manutenção de entendimentos com as lideranças para a prevenção de quaisquer atitudes ou ações anormais (item 2) e contra o item 3. Assim também vota o Senador Marcelo Miranda.

O Senhor Terceiro-Secretário propõe, em seu voto, a aprovação do item 1; pela manutenção de entendimentos com as lideranças, por membros da Mesa, a fim de serem adotadas medidas de prevenção, relativas ao disposto no art. 426 do Regimento Interno; pela aprovação de um voto de confiança ao Presidente para adotar as medidas que julgar necessárias em casos extremos.

A Comissão Diretora, assim, por quatro votos a três, decide:

1º) — Autorizar a adoção das medidas constantes do item 1 da exposição do Senhor Presidente.

2º) — Autorizar a manutenção de entendimentos entre membros da Mesa e as lideranças, a fim de que sejam adotadas medidas de prevenção, consoante dispõe o art. 426 do Regimento Interno.

3º) — Dar um voto de confiança ao Presidente para que adote medidas que julgar cabíveis, em caso de extrema necessidade, de deterioração grave da ordem e ameaça à incolumidade física ou dos bens públicos.

O Senhor Presidente, em seguida declara que só usará da faculdade constante do item 3º após prévia audiência da Comissão Diretora, que fica convocada a comparecer a toda Sessão Extraordinária convocada.

O Senhor Terceiro-Secretário pede a palavra e propõe a criação de um Grupo de Trabalho para estudar e sugerir a necessidade de reformulação das Comissões Técnicas da Casa, com criação de novas, caso necessário. A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente, para relatar. Sua Excelência emite, após exame do proposto, parecer favorável à criação de um Grupo de Trabalho, como proposto.

A Comissão Diretora, debatido o assunto, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer favorável do relator e autoriza a criação do referido Grupo de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de outubro de 1983. —
Moacyr Dalla, Presidente em exercício.

9ª reunião Ordinária, realizada a 20 de outubro de 1983

Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, às dez horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que dá ciência à Comissão Diretora do encaminhamento de vários assuntos administrativos e, em seguida, aborda os seguintes problemas:

1º) — Quotas mensais das passagens aéreas dos Senhores Senadores. Segundo havia sido ventilado na 7ª Reunião, o Senhor Primeiro-Secretário, em face das desvantagens do sistema atual, pelo qual o Senado efetua empenho global em nome das diversas companhias de transporte aéreo e essas recebem, de imediato, o valor correspondente às ordens aéreas antes dessas serem emitidas e cobram, posteriormente, os acréscimos ocorridos dos Senadores, informa que determinara o exame dos aspectos legais da matéria, tendo ficado esclarecido inexistir óbice legal a que se mudasse o sistema de pagamento. Em consequência, a Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, resolve autorizar o cancelamento dos empenhos globais existentes, após efetuados todos os pagamentos devidos e determinar o depósito mensal no Banco do Brasil S/A dos valores correspondentes às referidas passagens aéreas, nas contas dos Senhores Senadores que, assim, podem adquirir os bilhetes diretamente das companhias aéreas, sem as desvantagens do sistema anterior.

2º) — Auxílio-transporte nos Estados de origem. O Senhor Primeiro-Secretário comunica aos membros da Comissão Diretora que determinara ao Senhor Diretor-Geral apurasse os aspectos jurídicos do problema do reajuste do valor do referido auxílio. Ouvido a respeito, o Senhor Consultor-Geral do Senado opina no sentido de que esse reajustamento não deve ser feito com base nos aumentos do funcionalismo, uma vez ter sido criado com a finalidade de ajudar o parlamentar nas despesas que é

obrigado a fazer, nos seus deslocamentos no Estado, para contatos com as suas bases. Como o combustível que ele dispõe vem sofrendo majorações sucessivas, tem havido grande defasagem entre o valor do auxílio e o gasto real. Finalizando, conclui sugerindo que os reajustes passam a ser feitos com base no aumento da gasolina, trimestralmente. Debatida a matéria amplamente, a Comissão Diretora decide determinar que o reajuste do valor do auxílio-transporte nos Estados seja feito, automaticamente, de acordo com os índices médios de reajuste

dos combustíveis, a partir de 9 de junho do corrente ano.

— 3º) — Gratificação Especial de Esforço Concentrado. Esclarece o Senhor Primeiro-Secretário que receberá do Senhor Diretor-Geral, exposição solicitando a concessão da Gratificação Especial de Esforço Concentrado, que vem sendo concedida ao funcionalismo da Casa, há longos anos. A proposta sugere a concessão dessa Gratificação, nos termos da exposição da Subsecretaria Financeira, em duas parcelas: 50% em novembro e 50% em dezembro. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário

é favorável. A Comissão Diretora, após debater a matéria, autoriza a concessão da mencionada Gratificação, nos moldes propostos.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 20 de outubro de 1983. —
Moacyr Dalla, Presidente, em exercício.